



## PROCESSO

## 2.4 - CADASTRO

[illegible]



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
FUEMA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
FUEMA**

**EXERCÍCIO 2015**

**JANEIRO – 2016**



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
FUEMA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FUEMA  
EXERCÍCIO 2015**

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Autarquia está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborada de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCE nº 006/2003 do Decreto Estadual nº 2595/2005.

**PALMAS – TO  
JANEIRO – 2016**



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
FUEMA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

PERÍODO DE: 01/01/2015 A 31/12/2015

**RICARDO DE SOUZA FAVA**  
Presidente

**EZIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador de Administração e Finanças

**AMOS MOTA SOBRINHO**  
Chefe de contabilidade

**ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO**

**HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA**  
Administrador

**IVACI RODRIGUES DE SOUSA**  
Supervisor de Administração

**LUIZ CARLOS TEODORO**  
Chefe da Seção de Finanças



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**  
**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**FUEMA**



**DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Nome:** Fundo Estadual do Meio Ambiente

**Sigla:** FUEMA

**Natureza Jurídica:** Fundo Especial

**Vinculação:** Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**Endereço:** Quadra 302 Norte, alameda 02, Lote 03, Plano Diretor Norte

**CEP:** 77.006-332, Palmas – TO

**Gestão de Unidade Gestora:** 4033

**Norma de Criação:** Lei nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 e denominação pela Lei nº 858, 26 de julho de 1996.

**Finalidade:** Prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou recuperação do meio ambiente, visando à execução da política ambiental do Estado.

**Situação da Unidade:** Em funcionamento.



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

## INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS



### INDICE

|      |                                                                               |     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01   | Introdução                                                                    | 07  |
| 02   | Rol de responsável                                                            | 07  |
| 03   | Atos de nomeação e exoneração dos responsáveis                                | 08  |
| 04   | Certidão do CRC do contador                                                   | 20  |
| 05   | Relatório de Gestão                                                           | 22  |
| 5.1  | Apresentação                                                                  | 23  |
| 5.2  | Base legal                                                                    | 23  |
| 5.3  | Missão do órgão/entidade                                                      | 24  |
| 5.4  | Legislação pertinente                                                         | 24  |
| 5.5  | Execução orçamentária por categoria econômica                                 | 27  |
| 5.6  | Execução e avaliação do PPA                                                   | 27  |
| 5.7  | Projetos e Instituições Beneficiadas por renúncia da Receita                  | 64  |
| 5.8  | Transferência de Recursos                                                     | 64  |
| 5.9  | Considerações finais                                                          | 64  |
| 06   | Demonstrativo do Orçamento Autorizado                                         | 72  |
| 07   | Demonstrações Contábeis                                                       | 82  |
| 7.1  | Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (anexo 1) | 83  |
| 7.2  | Demonstrativo da Despesa segundo Natureza (anexo 2)                           | 84  |
| 7.3  | Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (Anexo 10 – Opção 02)         | 85  |
| 7.4  | Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (Anexo 10 – Opção 05)         | 86  |
| 7.5  | Comparativo da Despesa Autorizada com a realizada (anexo 11, opção 2)         | 87  |
| 7.6  | Anexo 11 (por fonte, opção 04)                                                | 90  |
| 7.7  | Balanço Orçamentário (anexo 12)                                               | 91  |
| 7.8  | Balanço financeiro (anexo 13)                                                 | 95  |
| 7.9  | Demonstrações das variações patrimoniais (anexo 15)                           | 98  |
| 7.10 | Balanço patrimonial (anexo 14)                                                | 101 |
| 7.11 | Demonstração da dívida fundada (anexo 16)                                     | 103 |
| 7.12 | Demonstração do Fluxo de Caixa                                                | 104 |
| 7.13 | Notas Explicativas                                                            | 107 |
| 7.14 | Conciliação Bancária                                                          | 110 |
| 7.15 | Extratos Bancários                                                            | 111 |
| 7.16 | Demonstrativo de Rendimentos Mensais em Aplicações Financeiras                | 166 |
| 7.17 | Plano de Aplicação                                                            | 168 |
| 7.18 | Declaração do Departamento de Pessoal                                         | 197 |
| 7.19 | Ofício de encaminhamento do processo                                          | 198 |



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS



## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 9º da Instrução Normativa Nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e ao Decreto Estadual Nº 2.595/2005 apresenta-se o presente Relatório, parte integrante da Prestação de Contas Anual, contendo as principais atividades desenvolvidas e ações implementadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

## 2. ROL DE RESPONSÁVEIS

| NOME                         | CARGO                                         | Nº DO ATO DE NOMEAÇÃO/<br>DESIGNAÇÃO/<br>EXONERAÇÃO | PERÍODO                       |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| RICARDO DE SOUZA FAVA        | Presidente                                    | Ato nº 27-NM                                        | 01/01/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| LUCIA LEIKO TACAOCA MURASHI  | Vice-presidente                               | Ato nº 487-NM                                       | 01/01/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| EZIO ALVES PEREIRA           | Coordenador<br>Administrativo e<br>Financeiro | Ato nº 488-NM                                       | 15/04/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| IVACI RODRIGUES DE SOUSA     | Gerente de Apoio<br>Administrativo            | Ato nº 488-NM                                       | 15/04/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| AMOS MOTA SOBRINHO           | Supervisor de<br>Contabilidade                | Portaria nº 16/2015-DESIG.                          | 01/01/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| GEORGE ALVES DE SOUSA        | Ex-supervisor de<br>Almoxarifado              | Portaria nº 57/2014-DESIG.                          | 01/08/2013<br>a<br>29/04/2015 |
| MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA | Supervisor de<br>Almoxarifado                 | Portaria nº 208/2015-DESIG.                         | 30/04/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| SAMANDREIA SILVA MENEZES     | Supervisor de<br>Aquisições e<br>Contratos    | Portaria nº 373/2014-DESIG.                         | 01/01/2015<br>a<br>31/12/2015 |
| EDILMA CARDOSO DE CASTRO     | Gerente de<br>Recursos Humanos                | Portaria nº 16/2015-DESIG.                          | 01/01/2015<br>a<br>31/12/2015 |

  
**Ezio Alves Pereira**  
Diretor de Administração  
e Finanças



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**  
**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**FUEMA**



**3. ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

**ATO Nº 21 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDER MARTINS FERNANDES para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 22 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EUDILON DONIZETH PEREIRA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 23 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO para exercer o cargo de Reitora da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 25 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JACQUES SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 26 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JÚLIO CESAR MACHADO para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 27 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RICARDO DE SOUZA FAVA para exercer o cargo de Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 28 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, e Vogal representante do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 487 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LÚCIA LEIKO TACAOKA MURAISHI GARCIA para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 488 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1ª de janeiro de 2015:

1. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Licenciamento Ambiental - DAS-4;
2. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Gerente de Fiscalização e Qualidade Ambiental - DAI-1;
3. ÉZIO ALVES PEREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
4. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
5. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
7. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
8. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, Secretário-Geral do Gabinete do Presidente - DAI-1;
10. MAURICIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
11. NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, Assessor de Planejamento - DAI-1;
12. VANESSA AIRE SARDINHA SOUSA, Gerente de Controle de Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 490 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. JULYENE BUENO MARINHO FELIPE, Diretor de Desenvolvimento Turístico, DAS-4;
2. DENISA FERREIRA DA SILVA, Gerente de Capacitação e Empreendedores - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 494 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEILA MARIA FERNANDES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 495 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SUÊD VIEIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 227 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 235 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. CYNARA NUNES LEÃO MOTA, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-3;
2. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-2.

**ATO Nº 487 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LÚCIA LEIKO TACAOCA MURAISHI GARCIA para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1ª de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 488 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1ª de janeiro de 2015:

1. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Licenciamento Ambiental - DAS-4;
2. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Gerente de Fiscalização e Qualidade Ambiental - DAI-1;
3. ÉZIO ALVES PEREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
4. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
5. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
7. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
8. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, Secretário-Geral do Gabinete do Presidente - DAI-1;
10. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
11. NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, Assessor de Planejamento - DAI-1;
12. VANESSA AIRE SARDINHA SOUSA, Gerente de Controle de Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 490 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. JULYENE BUENO MARINHO FELIPE, Diretor de Desenvolvimento Turístico, DAS-4;
2. DENISA FERREIRA DA SILVA, Gerente de Capacitação e Empreendedores - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 494 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEILA MARIA FERNANDES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 495 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SUÊD VIEIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 227 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1ª de março de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 235 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. CYNARA NUNES LEÃO MOTA, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-3;
2. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-2.

**ATO Nº 487 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LÚCIA LEIKO TACAOKA MURAISHI GARCIA para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 488 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Licenciamento Ambiental - DAS-4;
2. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Gerente de Fiscalização e Qualidade Ambiental - DAI-1;
3. ÉZIO ALVES PEREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
4. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
5. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
7. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
8. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, Secretário-Geral do Gabinete do Presidente - DAI-1;
10. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
11. NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, Assessor de Planejamento - DAI-1;
12. VANESSA AIRE SARDINHA SOUSA, Gerente de Controle de Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 490 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. JULYENE BUENO MARINHO FELIPE, Diretor de Desenvolvimento Turístico, DAS-4;
2. DENISA FERREIRA DA SILVA, Gerente de Capacitação e Empreendedores - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 494 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEILA MARIA FERNANDES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 495 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SUÊD VIEIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 227 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 235 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. CYNARA NUNES LEÃO MOTA, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-3;
2. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-2.

**ATO Nº 487 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LÚCIA LEIKO TACAÇA MURAISHI GARCIA para exercer o cargo de Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1ª de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 488 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1ª de janeiro de 2015:

1. ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Gestão e Licenciamento Ambiental - DAS-4;
2. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Gerente de Fiscalização e Qualidade Ambiental - DAI-1;
3. EZIO ALVES PEREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
4. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
5. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. JORGE KLEBER NEIVA BRITO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
7. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
8. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Assessor Jurídico - DAI-1;
9. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, Secretário-Geral do Gabinete do Presidente - DAI-1;
10. MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAI-1;
11. NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, Assessor de Planejamento - DAI-1;
12. VANESSA AÍRES SARDINHA SOUSA, Gerente de Controle de Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 490 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. JULYENE BUENO MARINHO FELIPE, Diretor de Desenvolvimento Turístico, DAS-4;
2. DENISA FERREIRA DA SILVA, Gerente de Capacitação e Empreendedores - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 494 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEILA MARIA FERNANDES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 495 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SUÊD VIEIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 227 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1ª de março de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 235 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2015:

1. CYNARA NUNES LEÃO MOTA, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-3;
2. MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT, Supervisor de Administração Hospitalar Porte - DAI-2.



## EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/004113

Contrato: 33/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: M J R DOS SANTOS - EIRELI ME

Nota de Dotação: 2014NE00656

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.30

Fonte detalhada: 0241666666

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 4.942,50 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Objeto: Contratação de empresa para entrega de água mineral

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Presidente do IGEPREV-TO

Maria José Rosa dos Santos - Representante da contratada

## NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

## PORTARIA NATURATINS Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder interinamente pelas seguintes Unidades da Estrutura Operacional deste Instituto, a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

|          |                                   |                                              |
|----------|-----------------------------------|----------------------------------------------|
| 812241   | Aldares Rodrigues Pacheco         | Setor de Fiscalização e Qualidade Ambiental  |
| 11140119 | Amos Mota Sobrinho                | Setor de Contabilidade                       |
| 1005381  | Edilma Cardoso de Castro          | Setor de Recursos Humanos                    |
| 4660778  | Henrique Baptista da Silva        | Assessoria de Planejamento                   |
| 235729   | Jorge Kleber Nêiva Brito          | Setor de Licenciamento e Recursos Florestais |
| 11155965 | Leticia Vieira Oliveira Freitas   | Setor de Recursos Hídricos                   |
| 695479   | Luiz Carlos Teodoro               | Setor de Finanças                            |
| 512993   | Maurício Jose Alexandre de Araújo | Setor de Biodiversidade e Áreas Protegidas   |
| 521118   | Raimunda da Silva Carvalho        | Setor de Protocolo                           |
| 11144297 | Rúlio Teixeira Deusdará           | Assessoria Jurídica                          |

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CHRISTIANI IVONEO SEABRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar o Compromissado a proceder a averbação futura da ARL que falta para completar 35% exigido pela lei das Fazendas Terra Santa I, II, III e IV, localizadas em Abreulândia.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;

Christiann Ivoneo Seabra: Compromissado.

## RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

## PORTARIA Nº 03/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, consoante o disposto no art. 166, II e 178, caput, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Ofício/SECAD/CORAD Nº 314/2014, de 29 de dezembro de 2014, encaminhado pela Corregedoria Administrativa, onde solicita a aplicação da penalidade disciplinar de advertência, ao servidor Paulênio Azevedo Filho, Técnico em Extensão Rural, matrícula funcional nº. 664720/3, lotado neste Instituto, com exercício funcional na Diretoria de Empreendedorismo Rural, em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2011.2300.006034.

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima mencionado, com fundamento nos artigos 154 c/c 153 da Lei n. 1818/2007, pela prática de conduta que viola os princípios e deveres do agente público descritas nos artigos 131, 132, 133, I e III da referida Lei, conforme decisão do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ITERTINS

Presidente: JULIO CESAR MACHADO

PORTARIA Nº 0414/2014  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 26/01/2015 a 14/02/2015, do servidor CAITANO JERONIMO PEREIRA, Técnico em Agrimensura, referente ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para 06/08/2007 a 04/09/2007 e suspensas pela Portaria nº 0115/2007, de 16/08/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.473, de 17 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ  
Presidente

## UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 23 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288 de 02/01/2015,

Considerando a necessidade de adiamento dos trabalhos da Comissão de Planejamento Financeiro de Estruturação, Oferta de Cursos, Projetos de Pesquisa e de Extensão dos Campi desta IES,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 004/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.295, em 13/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/TRANSPORTES/N. 002/2015

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JONAS FRANÇA DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional n. 001400, Motorista / B-2, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego em comissão de Motorista de Representação - CDA - 1, no período de 12 a 26 de janeiro de 2015, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a Madson Pereira dos Santos, titular do emprego, em razão de usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)

**PORTARIA NATURATINS Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67-NM, publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor AMÓS MOTA SOBRINHO, Matrícula n.º 11140119, Contador, FCA-08, para responder pelo Setor de Contabilidade, a partir do dia 16 de Setembro de 2013.

**PORTARIA NATURATINS Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67-NM, publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor GEORGE ALVES DE SOUSA, Matrícula n.º 1284959, Almoxarife, para responder pelo Setor de Almoxarifado, a partir do dia 01 de Agosto de 2013.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Retificação**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores para responderem pelas Unidades Administrativas deste Instituto, conforme especificado na tabela abaixo:

| MAT.       | NOME DO SERVIDOR                       | CARGO                                  | UNIDADE ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE                           | SIGLA |
|------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 719198-3   | ROMULO ROGERIO JACOME MASCARENHAS      | DIRETOR/CDE- VI                        | DIRETORIA EXECUTIVA                                                  | DIREX |
| 11180993-1 | MARCIA DE CUNTO FERRAZ BUENO           | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO                | CHEFIA DE GABINETE                                                   | GAB   |
| 1253069    | CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS | COORDENADOR/ CDE-III                   | COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO | COLIA |
| 7967483    | ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA     | COORDENADOR/ CDE - III                 | COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL                  | CFISQ |
| 819106     | ÉZIO ALVES PEREIRA                     | GESTOR PÚBLICO/ FCA- 12                | COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | COPAF |
| 1256769    | JOAO LEAL COSTA NETO                   | COORDENADOR/ CDE - III                 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE                           | CPBIO |
| 228532     | JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA          | COORDENADOR/ CDE - III                 | COORDENADORIA DE RECURSOS FLORESTAIS                                 | COREF |
| 854296     | VANESSA AIRES SARDINHA SOUSA           | COORDENADOR/ CDE - III                 | COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS                                   | COREH |
| 812241     | ALDAIRES RODRIGUES PACHECO             | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/ FCA- 11 | SUPERVISÃO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL                                     | SIAMB |
| 803581     | LARISSA DA SILVA CINTRA                | SUPERVISOR / CDE- IV                   | SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL                                | SIAM  |
| 1083070    | LIVIA RODRIGUES BRITO                  | SUPERVISOR/ CDE- IV                    | SUPERVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS FLORESTAIS                        | SPROF |

|          |                                    |                                               |                                                                        |                |
|----------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1173685  | PAULA COSTA MONTENEGRO GUIMARÃES   | SUPERVISOR/ CDE- IV                           | SUPERVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL | SUCON          |
| 1025554  | GUSTAVO SETUBAL NAZARENO           | ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ FCA- 12 | ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                 | ASTIN          |
| 1238388  | TATIANA BRAGA DO CARMO             | CHEFE DE DIVISÃO/CDE-III                      | DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO                                     | DNAP           |
| 143252   | FLAVIA CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI  | CHEFE DE DIVISÃO/CDE- II                      | DIVISÃO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA                                      | DIVOU          |
| 945848-1 | GLAUCIA PEREIRA BRAGA              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                     | DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS                                      | DNAC           |
| 783411   | SOLVANIA DANTAS DE ARAUJO PIRETT   | CHEFE DE DIVISÃO/CDE- III                     | DIVISÃO DE CONFERÊNCIA                                                 | DICON          |
| 4659902  | CLEVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA      | CHEFE DE SEÇÃO/ CDE- II                       | SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                        | SEFAM          |
| 6854791  | LUIZ CARLOS TEODORO                | CHEFE DE SEÇÃO/ CDE- II                       | SEÇÃO DE FINANÇAS                                                      | SEFIN          |
| 1194593  | KERCIA SOUSA DOS SANTOS            | CHEFE DE SETOR EXECUTIVO/CDE- I               | SETOR DE CADASTRO DE USUÁRIOS DE ÁGUA                                  | SETCAU         |
| 5450192  | CLAUDIA IZABEL GUEDELHA E SILVA    | CHEFE DE SETOR EXECUTIVO/CDE- I               | SETOR DE ORDENAMENTO FLORESTAL                                         | SETORF         |
| 143138   | LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN      | ASSESSORAMENTO DIRETO/FAS-11                  | ASSESSORIA JURÍDICA                                                    | ASJUR          |
| 794622   | VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI          | ASSESSORAMENTO DIRETO/FAS-57                  | PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO                                             | PEL            |
| 562752   | REJANE FERREIRA NUNES              | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO/ FCA- 08                | APA E PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO                                       | PEJ            |
| 11152524 | DENY CÉSAR MOREIRA                 | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/FCA- 08         | PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO                                              | PEC            |
| 1272101  | JULIANA ALMEIDA CALMON VASCONCELOS | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/FCA- 08         | MONUMENTO NATURAL DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS                             | MNAF           |
| 11141980 | AYRANAN LEITE ANUNCIACÃO           | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/FCA- 08         | APA NASCENTES DE ARAGUAIANA                                            | APA- NASCENTES |
| 315919   | FABIO BREGA GAMBA                  | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FCA- 08          | APA ILHA DO BANANAL CANTÃO                                             | APA-CANTÃO     |
| 353584   | GRASIELA ALVES PACHECO             | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/FCA- 08         | NUCLEO DE FAUNA                                                        | NUFAU          |
| 732099   | ABEL CARDOSO DE ANDRADE            | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FCA- 08          | APA LAGO DE PALMAS                                                     | APA-PALMAS     |
| 167980   | NAZARETH ROSANA MENDES SAPONDI     | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FCA- 08          | APA SERRA DO LAJEADO                                                   | APA-LAJEADO    |
| 323369   | DALMIRO DA SILVA JORGE             | MOTORISTA/ FCA- 08                            | SETOR DE TRANSPORTES                                                   | SETRANS        |
| 1005391  | EDILMA CARDOSO DE CASTRO           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FCA- 08              | SETOR DE RECURSOS HUMANOS                                              | RH             |
| 11140119 | AMÓS MOTA SOBRINHO                 | CONTADOR/FCA- 08                              | SETOR DE CONTABILIDADE                                                 | CONTAB         |
| 823020   | IVACI RODRIGUES DE SOUSA           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ FCA- 08            | SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                                            | SIAD           |
| 913802   | LUCIRENE GOMES BOTELHO             | TÉCNICO EM CONTABILIDADE/ FCA- 08             | SETOR DE PATRIMÔNIO                                                    | SEPAT          |
| 1091168  | RICARDO MINED SAITO                | TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ FCA- 08               | SETOR DE REDES                                                         | REDES          |
| 864642   | RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO          | ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ FCA- 08 | SETOR DE SISTEMAS                                                      | SISTEMAS       |
| 1284959  | GEORGE ALVES DE SOUSA              | ALMOXARIFE                                    | SETOR DE ALMOXARIFADO                                                  | ALMOX          |
| 1120743  | KAMYLIA ROCHA MARRA                | ASSESSORAMENTO DIRETO FAS-2                   | SETOR DE DIARIAS                                                       | SEDIA          |
| 81404    | THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA    | ASSESSORAMENTO DIRETO FAS-2                   | NUCLEO DE SUPORTE                                                      | SUPORTE        |
| 11140488 | ORLEANS LIMA FILGUEIRAS            | ASSESSORAMENTO DIRETO FAS-7                   | AGÊNCIA REGIONAL DE GOIATINS                                           | AG-GOIATINS    |
| 6327652  | ALDECI GOMES LEITE                 | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/FCA- 08         | AGÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAIANA                                         | AG-ARAGUAIANA  |
| 1275283  | DANILO AUGUSTO FONSECA RABELO      | INSPEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/FCA- 08         | AGÊNCIA REGIONAL DE ALVORADA                                           | AG-ALVORADA    |

PROCESSO Nº: 2014/24830/003703  
 SEGURADA: MARIA MADALENA NUNES CAVALARI  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 289088/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002925  
 SEGURADA: EDVANIA DIAS DE ABREU  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 382088/1  
 QUADRO: Quadro Provisório do Magistério  
 CARGO: Professor Assistente A  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004464  
 SEGURADA: GENILDA PANTA DA CRUZ  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 212924/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.200,40  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001574  
 SEGURADA: CESALTINA LUSTOSA LIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 419385/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.458,71  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**APOSTILA Nº 46/2015**  
**PROCESSO Nº 2014/24830/004508**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 573/AP, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.467, de 29 de setembro de 2015, apenas para onde se lê: SEGURADA: ELIZABETH VIEIRA DE LUCENA, leia-se: SEGURADA: ELIZABETH VIEIRA DE LUCENA.

**APOSTILA Nº 47/2015**  
**PROCESSO Nº 2015/24830/000968**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 502/REF, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, apenas para onde se lê: "ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins", leia-se: "Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins".

**APOSTILA Nº 48/2015**  
**PROCESSO Nº 2015/24830/000993**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 527/AP, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.474, de 08 de outubro de 2015, referente ao segurado LINEU CÉSAR COSTA, apenas para onde se lê: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.379,27, leia-se: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.379,60.

**PROCESSO Nº: 2014/24830/004687**  
**INTERESSADO(A): ELZINA SILVEIRA CARNEIRO**  
**ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária**  
**DESPACHO Nº 6434/2015.**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Despacho/SCE Nº 3305/2015, de 15 de setembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 3305/2015, de 15 de setembro de 2015 (fls. 73/74) INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**NATURATINS**

Procedente: RICARDO DE SOUZA FAVA

**PORTARIA NATURATINS Nº 208, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**  
 Republicada para Correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelas seguintes Unidades da Estrutura Operacional deste Instituto, a partir das datas especificadas:

| Mat.     | Nome                             | Departamento                                                    | Designação |
|----------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 1005391  | Edina Cardoso de Castro          | Gestão de Recursos Humanos                                      | 30/04/2015 |
| 1078500  | Aida Maria Bonfim Leite          | Supervisão de Apoio Administrativo - ARAGUAINA                  | 30/04/2015 |
| 832755   | Alderi Gomes Leite               | Supervisão de Regularização Ambiental - ARAGUAINA               | 30/04/2015 |
| 822251   | Berilton Pereira de Sousa        | Supervisão de Inspeção e Fiscalização - ARAGUAINA               | 30/04/2015 |
| 738004   | Cassandra Ribeiro Brito          | Supervisão de Apoio Administrativo - GURUPI                     | 30/04/2015 |
| 948443   | Fabiana Cirvalho Vilela Maia     | Supervisão de Inspeção e Fiscalização - GURUPI                  | 30/04/2015 |
| 11235519 | Silvia Pinheiro Gomes            | Supervisão de Regularização Ambiental - GURUPI                  | 30/04/2015 |
| 323365   | Dalmer de Sá Jorge               | Supervisão de Transportes                                       | 30/04/2015 |
| 53445    | João Luiz de Souza               | Supervisão de Manutenção e Serviços Gerais                      | 30/04/2015 |
| 913902   | Lucimere Gomes Botelho           | Supervisão de Patrimônio                                        | 30/04/2015 |
| 468530   | Maria Neves Sales de Almeida     | Supervisão de Almoço                                            | 30/04/2015 |
| 11140119 | Amos Mota Sobrinho               | Supervisão de Contabilidade                                     | 30/04/2015 |
| 468530   | Samantha Silva Menezes           | Supervisão de Compras                                           | 30/04/2015 |
| 11155409 | Felipe Mansur Pimpão             | Supervisão de Segurança de Barragens                            | 30/04/2015 |
| 11155965 | Letícia Vieira Oliveira Freitas  | Supervisão de Cadastro e Outorga                                | 30/04/2015 |
| 1091186  | Ricardo Mineo Salto              | Supervisão de Redes e Suporte                                   | 30/04/2015 |
| 1067796  | Sergio Ferraiz Lisboa            | Supervisão de Sistemas                                          | 30/04/2015 |
| 299318   | Nilza Veronica Campos A. Aguiar  | Supervisão de Planejamento                                      | 30/04/2015 |
| 128317   | Lucas Kertesz de Oliveira        | Supervisão de Análise Jurídica                                  | 30/04/2015 |
| 1282816  | Gilberto Ivo Souza de Oliveira   | Supervisão de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária   | 30/04/2015 |
| 1279173  | Aryana Lemos Perno               | Supervisão de Apoio Administrativo do Gabinete                  | 30/04/2015 |
| 63578    | Cynthia Pulliana Silva Barbosa   | Supervisão de Operacionalização de Diárias                      | 30/04/2015 |
| 1132865  | Natália Costa Freire             | Supervisão de Gestão Operacional                                | 30/04/2015 |
| 1288610  | Dalvíd Souza Silva               | Supervisão de Emergências Ambientais                            | 30/04/2015 |
| 1265300  | Cenise Domingos dos Santos       | Supervisão de Análise de Estudos Ambientais                     | 30/04/2015 |
| 1288423  | Patricia Borges Mascarenhas      | Supervisão de Normas e Procedimentos de Licenciamento Ambiental | 30/04/2015 |
| 353684   | Graciele Alves Pacheco           | Supervisão de Fumaça                                            | 30/04/2015 |
| 11234490 | Rodrigo Sávio de Carvalho Soares | Supervisão de Produtos e Subprodutos Florestais                 | 30/04/2015 |

**PORTARIA NATURATINS Nº 335, DE 21 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

| Matrícula  | Nome                             | Cargo                         |
|------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 1119892-3  | IVO ANDRE DE MOURA               | Operador de Navegação Fluvial |
| 11181265-1 | GIOVANNA FERREIRA LIMA           | Assessoramento Direto         |
| 11182300-1 | PABLO BORGES LEITÃO              | Fiscal Ambiental              |
| 87849-5    | ROSIMEIRE DOMINGOS DA S. FONSECA | Fiscal Ambiental              |
| 57731-4    | LUIS BARBOSA DA SILVA FILHO      | Assessoramento Direto         |
| 1120115-0  | RAIMUNDO COSTA FILHO             | Assessoramento Direto         |

**PORTARIA NATURATINS Nº 338, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº 496-NM publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Matrícula nº 913902-1, Técnico em Contabilidade, para responder como gestor responsável pelo patrimônio deste Instituto, a partir do dia 18 de Julho de 2014

**PORTARIA NATURATINS Nº 342, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 245681-3, Motorista, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 01/07/2014 a 30/07/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 343, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº 496-NM publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora, AIDA MARIA BONFIM LEITE, Matrícula nº 1078500-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia Regional de Araguaína-TO, a partir do dia 15 de Julho de 2014.

**PORTARIA NATURATINS Nº 345, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de Agosto de 2007.

**RESOLVE:**

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, MAURICIO MACHADO BARROS, matrícula nº 922745-2, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 01/07/2014 a 30/07/2014 30 (trinta) dias, a partir de 14/07/2014, restando 17 (dezessete) dias para data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 346, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de Agosto de 2007.

**RESOLVE,**

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, BENILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 823251-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 30/06/2014 a 29/07/2014 30 (trinta) dias a partir de 07/07/2014 restando 23 dias para data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 347/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

Institui Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao julgamento do grande número de processos de auto de infração, pendentes de decisão, junto a este Instituto;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Comissão de Julgamento de Auto de Infração- CJAÍ.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo identificados como membros titulares e suplentes da Comissão constante do art. 1º:

**Membros titulares**

| Nome                              | Denominação | Matrícula nº | Lotação |
|-----------------------------------|-------------|--------------|---------|
| José Maurício Carvalho de Rezende | presidente  | 195720/2     | CJAÍ    |
| Geu Cerqueira Maranhão            | membro      | 697518       | CJAÍ    |
| Jessyca de Lucena Borges          | membro      | 1164062      | CJAÍ    |

**Membros suplentes**

| Nome                          | Denominação | Matrícula nº | Lotação |
|-------------------------------|-------------|--------------|---------|
| Cleivance Barbosa de Oliveira | membro      | 485902       | SEFAM   |
| Hugo Carlos Nunes Parente     | membro      | 964557       | CFISC   |
| Tatiane Santos Ferreira       | membro      | 11181442     | CJAÍ    |

Art. 3º. Compete aos membros da presente comissão:

I - processar e analisar os Autos de Infração;

II - julgar as defesas ou impugnações;

III - receber recursos e, se for o caso, reconsiderar a decisão;

IV - dar efetividade à aplicação das sanções administrativas e a cobrança dos créditos oriundos das penalidades pecuniárias, relacionados aos autos de infração lavrados pelos fiscais;

V - zelar pelo perfeito funcionamento da CJAÍ e fazer cumprir suas decisões;

VI - ordenar a restauração de autos;

VII - praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do processo administrativo;

VIII - determinar as provas necessárias à instrução do processo, de ofício ou a requerimento da parte, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias;

IX - examinar os requisitos de admissibilidade do recurso encaminhando-o à instância superior;

X - observar as leis ambientais e zelar pela transparência do Instituto;



## EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/004113  
 Contrato: 33/2014  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: M J R DOS SANTOS - EIRELI ME  
 Nota de Dotação: 2014NE00656  
 Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000  
 Natureza da despesa: 33.90.30  
 Fonte detalhada: 0241666666  
 Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015  
 Valor: R\$ 4.942,50 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 Objeto: Contratação de empresa para entrega de água mineral  
 Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Presidente do IGEPREV-TO  
 Maria José Rosa dos Santos - Representante da contratada

## NATURATINS

## PORTARIA NATURATINS Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder interinamente pelas seguintes Unidades da Estrutura Operacional deste Instituto, a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

|          |                                   |                                               |
|----------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| 812241   | Aldiney Rodrigues Pacheco         | Sector de Fiscalização e Qualidade Ambiental  |
| 11140119 | Arma Mota Sobrinho                | Sector de Contabilidade                       |
| 1005301  | Edilma Cardoso de Castro          | Sector de Recursos Humanos                    |
| 4660778  | Henrique Baptista da Silva        | Assessoria de Planejamento                    |
| 235729   | Jorge Kloter Nave Brito           | Sector de Licenciamento e Recursos Florestais |
| 11155965 | Letícia Vieira Oliveira Freitas   | Sector de Recursos Hídricos                   |
| 695479   | Luiz Carlos Teodoro               | Sector de Finanças                            |
| 512903   | Mauricio Jose Alexandre de Araújo | Sector de Biodiversidade e Áreas Protegidas   |
| 521118   | Raimundo da Silva Carvalho        | Sector de Protocolo                           |
| 11144297 | Rulio Teixeira Deusdará           | Assessoria Jurídica                           |

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CHRISTIANN IVONEO SEABRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar o Compromissado a proceder a averbação futura da ARL que falta para completar 35% exigido pela lei das Fazendas Terra Santa I, II, III e IV, localizadas em Abreulândia.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

## SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;  
 Christiann Ivoneo Seabra: Compromissado.

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 03/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, consoante o disposto no art. 166, II e 178, caput, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Ofício/SECAD/CORAD N°314/2014, de 29 de dezembro de 2014, encaminhado pela Corregedoria Administrativa, onde solicita a aplicação da penalidade disciplinar de advertência, ao servidor Paulênio Azevedo Filho, Técnico em Extensão Rural, matrícula funcional nº. 664720/3, lotado neste Instituto, com exercício funcional na Diretoria de Empreendedorismo Rural, em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2011.2300.006034.

## RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima mencionado, com fundamento nos artigos 154 c/c 153 da Lei n. 1818/2007, pela prática de conduta que viola os princípios e deveres do agente público descritas nos artigos 131, 132, 133, I e III da referida Lei, conforme decisão do processo em epígrafe.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 0414/2014

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 26/01/2015 a 14/02/2015, do servidor CAITANO JERONIMO PEREIRA, Técnico em Agrimensura, referente ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para 06/08/2007 a 04/09/2007 e suspensas pela Portaria nº 0115/2007, de 16/08/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.473, de 17 de agosto de 2007.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ  
 Presidente

## UNITINS

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 23 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288 de 02/01/2015,

Considerando a necessidade de adiamento dos trabalhos da Comissão de Planejamento Financeiro de Estruturação, Oferta de Cursos, Projetos de Pesquisa e de Extensão dos Campi desta IES,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 004/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.295, em 13/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/TRANSPORTES/N. 002/2015

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JONAS FRANÇA DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional n. 001400, Motorista / B-2, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego em comissão de Motorista de Representação - CDA-1, no período de 12 a 26 de janeiro de 2015, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a Madson Pereira dos Santos, titular do emprego, em razão de usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

**PROCESSO Nº: 2014/24830/001484**  
**INTERESSADO(A): GILDA TORRES GOMES**  
**ASSUNTO: Revisão de Pensão por Morte**  
**DESPACHO Nº 6086/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1803/2015, de 14 de setembro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3393/2015, de 21 de setembro de 2015, às fls. 515/520, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, elaborado nos Requerimentos de fls. 03 e 04/07, volume 01, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2014/24830/001110**  
**INTERESSADO(A): OLÍMPIO PORFÍRIO DA PAZ FILHO**  
**ASSUNTO: Revisão de Reforma**  
**DESPACHO Nº 6091/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1641/2015, de 01 de setembro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3258/2015, de 14 de setembro de 2015, às fls. 179/183, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma constante do Requerimento de fls. 03, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de setembro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2014/24830/002135**  
**INTERESSADO(A): TRINDADE MARIA GOMES DA SILVA**  
**ASSUNTO: Revisão de Benefício**  
**DESPACHO Nº 6134/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1830/2015, de 21 de setembro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3450/2015, de 23 de setembro de 2015, às fls. 95/99, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria constante do Requerimento de fls. 03, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2011/24830/001589**  
**INTERESSADO(A): JOAQUINA MIRANDA CRUZ GOMES**  
**ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria por Invalidez - Reconsideração de Indeferimento.**  
**DESPACHO Nº 6138/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1075/2015, de 25 de junho de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2071/2015, de 26 de junho de 2015, às fls. 137/140, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração de indeferimento elaborado no Requerimento de fls. 101/104, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2014/24830/002488**  
**INTERESSADO(A): TEREZINHA MARINHO DA LUZ**  
**ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria**  
**DESPACHO Nº 6204/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1846/2015, de 22 de setembro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3482, de 28 de setembro de 2015, às fls. 37/41, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria constante dos Requerimentos de fls. 03 e 09, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de outubro de 2015.

## NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

### PORTARIA NATURATINS Nº 208, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelas seguintes Unidades da Estrutura Operacional deste Instituto, a partir das datas especificadas:

| Mat.    | Nome                      | Departamento                                      | Designação |
|---------|---------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 1005391 | Edilma Cardoso de Castro  | Gerência de Recursos Humanos                      | 30/04/2015 |
| 1078500 | Aida Maria Bonfim Leite   | Supervisão de Apoio Administrativo - ARAGUAÍNA    | 30/04/2015 |
| 832755  | Aideci Gomes Leite        | Supervisão de Regularização Ambiental - ARAGUAÍNA | 30/04/2015 |
| 823251  | Benilson Pereira de Sousa | Supervisão de Inspeção e Fiscalização - ARAGUAÍNA | 30/04/2015 |



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**  
**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**FUEMA**



**4. CERTIDÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC DO CONTADOR**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : AMÓS MOTA SOBRINHO  
REGISTRO..... : TO-004805/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 014.369.411-13

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 04.02.2016 as 11:11:23.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 35731.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**  
**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**FUEMA**



**RELATÓRIO**  
**DE**  
**GESTÃO**

**FUEMA**



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



## 5. RELATÓRIO DE GESTÃO

### 5.1. APRESENTAÇÃO

Em obediência às disposições legais vigentes e, em especial, à Constituição Estadual, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Orgânica e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA, através do seu executor, o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS apresenta o Relatório sobre suas contas, referente ao exercício de 2015, observando as matérias econômica, administrativa, financeira e ambiental, concernentes às informações apuradas nas descrições analíticas da atividade desta unidade gestora.

Para melhor entendimento, os temas estão expostos de forma contextual e técnica, especificando as execuções das Gestões: Orçamentária, Financeira e Patrimonial. A realização das despesas está demonstrada por categorias, grupos, funções, programas, ações e outros indicadores, a exemplo do índice de participação de cada função em relação à aplicação dos recursos arrecadados, bem como os orçamentos autorizados e o cumprimento das metas fiscais, responsáveis pela manutenção do equilíbrio das contas públicas, evidenciando, assim, os limites legais e constitucionais.

No tocante à composição das contas, demonstra-se o desempenho dos Programas e Ações realizados por esta Unidade Gestora, bem como, a aplicabilidade dos recursos, mensurando a efetividade, economicidade e eficácia dos seus resultados físicos e financeiros, além, da apresentação dos balanços e demais demonstrações contábeis.

Dentre as diversas realizações institucionais em 2015, destaca-se, a continuidade do esforço do órgão em prestar atendimento de qualidade ao público em geral, implementando políticas de desburocratização dos procedimentos administrativos ambientais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável do Estado.

### 5.2. BASE LEGAL

O Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA, instituído pela Lei nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 e denominado pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, é vinculado ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, tendo por finalidade prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



recuperação do meio ambiente, visando à execução da Política Ambiental do Estado do Tocantins.

A Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009, dispõe sobre o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA, definindo a constituição e a aplicação dos seus recursos, a forma e o responsável pela sua gestão.

A Política Ambiental do Estado do Tocantins está definida na Lei nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 10.459, de 08 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 429, de 17 de abril de 1997.

A Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, criou o Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia e regulamentado através do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, que substituiu a Fundação Natureza do Tocantins-FUNATINS, sucedendo-a nos direitos, obrigações e patrimônio, bem como, nas dotações orçamentárias.

### 5.3. MISSÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

O Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA, instituído pela Lei nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 e denominado pela Lei nº 859, de 26 de julho de 1996, é vinculado ao NATURATINS, tendo por finalidade prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de prestação, conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, visando à execução da Política Ambiental do Estado.

### 5.4. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

As atividades realizadas por esta Autarquia, na dimensão administrativa, ambiental e orçamentário-financeira foram executadas com estrita observância às normas legais que disciplinam a gestão dos entes públicos, em especial à (ao):

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988;
- Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1.989;
- Lei Nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual para o Estado do Tocantins para o período 2012-2015;
- Lei Nº 2.815, de 27 de dezembro de 2013, que altera a Lei Nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual para o Estado do Tocantins para o período 2012-2015;



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



- Decreto Nº 4.549, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a inclusão, a exclusão e a alteração de informações gerenciais e de determinados atributos do Plano Plurianual e adota outras providências;
- Lei Nº 2.923, de 03 de dezembro de 2014 - LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e adota outras providências;
- Lei Nº 2.942, de 25 de março de 2015 - LOA, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2015;
- Decreto Nº 5.229, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo, e adota outras providências.
- Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Nº 8.666/93 e suas alterações - Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação de Pregão e suas alterações;
- Lei Nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos (improbidade administrativa);
- Lei Nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e suas alterações;
- Lei Nº 1.818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins e suas alterações;
- Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o ISSQN;
- Lei Nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins e suas alterações;
- Lei Nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCE;
- Lei Nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Estado;
- Lei Nº 29, de 21 de abril de 1989, que dispõe sobre a criação da Fundação Natureza do Tocantins;
- Lei Nº 261, de 20 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado;
- Lei Nº 2.095, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual do Meio Ambiente-FUEMA;



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



- Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
- Decreto Federal Nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
- Decreto Nº 2.595, de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo;
- Decreto Nº 5.014, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências;
- Decreto Nº 4.669, de 09 de novembro de 2012, Regulamenta o Regime de Adiantamento, de que trata a Lei Nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004, e adota outras providências;
- Decreto Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre concessão de diárias;
- Decreto Nº 4.889, de 12 de setembro de 2013, que altera o Anexo I do Decreto Nº 3.560/2008;
- Portaria SEPLAN Nº 07, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD, para o exercício financeiro de 2015; e
- Demais legislações aplicáveis.
- Portaria Nº 450, de 11 de setembro de 2014, que estabelece normas para a gestão dos Programas e Ações do PPA, e dá outras providências;
- Portaria Nº 384, de 22 de dezembro de 2015, que estabelece normas para a gestão dos Programas e Ações do PPA, e dá outras providências;
- Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;
- Instruções Normativas Internas e Externas;
- Manual Técnico de Orçamento;
- Manual Técnico de Auditoria; e
- Demais legislações aplicáveis.

Houve aumento no valor do orçamento de R\$ 1.024.465,00 (hum milhão e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) (total autorizado - orçamento inicial), correspondente a 3,75% do orçamento inicial fixado, conforme art. 7º, inciso III da Lei nº 2.437, de 31 de março de 2011 (LOA), conforme demonstrado abaixo:



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



| ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR                | %              |
|--------------------------------------|----------------------|----------------|
| Orçamento inicial                    | 27.344.094,00        | 100,00%        |
| (-) Reduções                         | 623.692,00           | 2,28%          |
| Suplementações                       | 1.648.157,00         | 6,03%          |
| Crédito especial e/ou extraordinário | 0,00                 | 0,00%          |
| Remanejamento                        | 0,00                 | 0,00%          |
| Transposição                         | 281.802,00           | 1,03%          |
| Transferência                        | 4.747.125,00         | 17,36%         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>28.368.559,00</b> | <b>103,75%</b> |

Fonte: Anexo 11/opção 2 - SIAFEM 12/2015

### 5.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA E FONTE DE RECURSOS

Conforme o agrupamento das despesas por categoria econômica. As despesas correntes representam 91,10% do orçamento autorizado, e as despesas de capital representam 1,65%, sendo que a média total de 90,78% evidencia um índice de eficiência satisfatório no desenvolvimento dos programas.

| CATEGORIA ECONOMICA | AUTORIZADA           | EXECUTADA            | SALDO               | %             |
|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Despesas Correntes  | 28.266.879,00        | 25.749.904,06        | 2.516.974,94        | 91,10%        |
| Despesas de Capital | 101.680,00           | 1.679,55             | 100.000,45          | 1,65%         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>28.368.559,00</b> | <b>25.751.583,61</b> | <b>2.616.975,39</b> | <b>90,78%</b> |

Fonte: Anexo 2 ou IMPBY - SIAFEM 12/2015

| FONTE DE RECURSOS          | AUTORIZADA           | EXECUTADA            | SALDO               | %            |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| 0100 - Recursos Ordinários | 28.268.559,00        | 25.751.583,61        | 2.516.975,39        | 91,10%       |
| 0226 - Alienação de Bens   | 100.000,00           | 0,00                 | 100.000,00          | 0,00%        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>28.368.559,00</b> | <b>25.751.583,61</b> | <b>2.616.975,39</b> | <b>90,78</b> |

Fonte: Anexo 11/opção 4 (executada = empenhado) - SIAFEM

### 5.6. EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA

As atribuições do NATURATINS foram desenvolvidas com vista a contribuir para a implementação dos objetivos de 02 (dois) programas temáticos e da entrega de 08 (oito) iniciativas de bens e serviços à sociedade. Para esses programas foram autorizados recursos na ordem de R\$ 28.368.559,00, com execução de 90,78%, ou seja, R\$ 25.751.583,61, distribuídos nas ações orçamentárias que serão apresentadas a seguir.



Governo do  
**TOCANTINS**



### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |
| 40310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Instituto Natureza do Tocantins         | NATURATINS |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |            |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Meio Ambiente                           |            |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |
| Apoiar à Gestão do ICMS - Ecológico, por meio da elaboração, validação e acompanhamento dos critérios que compõem o Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS - Ecológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
| Apoio ao Gerenciamento do ICMS-Ecológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Período</b><br>4o Trimestre          |            |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |
| <p>A iniciativa foi realizada com sucesso, tendo em vista que a totalidade dos municípios do Estado foram interpelados e incentivados pelo NATURATINS a ampliar as suas participações no ICMS-Ecológico, sendo que as atividades executadas resultaram na elaboração do Índice de Conservação do Solo por parte do NATURATINS, para compor a definição do valor do ICMS-Ecológico dos 139 municípios.</p> <p>Considerando que a Ação que responde por esta Iniciativa teve desempenho de 100% em sua meta física planejada, pode-se então concluir que a Iniciativa contribuiu para o alcance do objetivo, na medida em que a Ação implementada colaborou para o controle e ordenamento do uso dos recursos naturais.</p> |                                         |            |

Ass. Gerente de Meio Ambiente  
Instituto de Pesquisas Naturais  
NATURATINS



Governo do  
**TOCANTINS**

### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |        |
| 39010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | SEMARH |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |        |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA         |        |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |        |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Meio Ambiente                                   |        |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |        |
| Consolidar a educação ambiental como colaboradora na construção de uma nova racionalidade ambiental, sob a ótica da educação formal, não formal e da comunicação social, que leve em conta o tripé social, econômico e ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |        |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |        |
| Promoção da educação ambiental formal, não formal e nos meios de comunicação social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |        |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |        |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Período</b><br>4o Trimestre                  |        |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |        |
| <p>A iniciativa foi realizada com sucesso, tendo em vista que foram realizadas as seguintes entregas ao público alvo: atendimento em 128 unidades escolares, mediante a realização de eventos como oficinas de trabalho e palestras educativas com temática ambiental; implementação do Programa Estadual de Educação Ambiental-PEEA; apoio ao Protocolo do Fogo; realização do Fórum do Lixo e Cidadania; Campanhas Educativas como: Semana da Água, Agrotins, Projeto Praia, Semana do Meio Ambiente, Dia dos Animais, Dia da Árvore, Cavalgada Ambiental; Oficina Ambiente-se e a Agenda Ambiental do NATURATINS.</p> <p>As atividades foram executadas em 32 municípios do Estado: Caseara, Paraíso, São Felix, Divinópolis, Mateiros, Guaraí, Palmas, Centenário, Palmeirante, Itapiratins, Babaçulândia, Rio dos Bois, Barra do Ouro, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Rio Sono, Itacajá, Bom Jesus do Tocantins, Pedro Afonso, Tupirama, Araguacema, Goiatins, Filadelfia, Rio da Conceição, Ponte Alta do Tocantins, Couto Magalhães, Porto Nacional, Tocantinópolis, Araguatins, Araguacema, Pedro Afonso e Tupirama, e o público alvo beneficiado pela execução desta ação foi: servidores públicos e lideranças municipais, trabalhadores da iniciativa privada, pescadores, professores, produtores rurais e associações e a sociedade civil.</p> <p>Considerando que a Ação que responde por esta Iniciativa teve um índice de execução de 55,00% de sua meta física planejada, pode-se então concluir que a Iniciativa contribuiu parcialmente para o alcance do Objetivo, e colaborou de forma regular para o controle e ordenamento do uso dos recursos naturais.</p> |                                                 |        |

  
Maria Alice dos Santos Reis  
Analista em Desenvolvimento Social  
NATURATINS



Governo do  
**TOCANTINS**



### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
| 40310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Instituto Natureza do Tocantins         | NATURATINS |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |            |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meio Ambiente                           |            |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais, execução, adequação, desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de controle e ordenamento florestal, implementação do programa TO-LEGAL, licenciamento florestal da propriedade rural, autorização de exploração florestal, autorização de queima controlada, operacionalização do Cadastro Ambiental Rural ? CAR e Licenciamento Ambiental Único ? LAU |                                         |            |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Período</b><br>4o Trimestre          |            |

#### **Análise:**

A iniciativa foi realizada com sucesso, apesar do atendimento de apenas 18,92% da meta física da Ação que a ela corresponde, considerando 1.239 atos regulatórios concedidos para propriedades rurais exercerem suas atividades, quando a meta prevista foi de 6.550, condição que se justifica em face da ocorrência de demanda reprimida sobre os atos de validação do Cadastro Ambiental Rural-CAR fornecido às propriedades rurais, cujos atos corresponderiam a aproximadamente 80% das metas desta Ação planejadas para o PPA/2015, entretanto, houve um acordo entre os gestores do NATURATINS e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, alterando a forma de execução desse serviço através da implementação do SIGCAR, que consiste em um sistema On Line para emissão de cadastros em forma declaratória que passou a ser gerido pela SEMARH, retirando do NATURATINS a responsabilidade de emitir manualmente aqueles atos, acarretando uma demanda reprimida à ordem de 80% da meta física desta Ação para 2015. Assim sendo, atualmente os cadastros são efetuados apenas na forma declaratória via On Line pelos titulares das propriedades rurais, até que seja disponibilizada ferramenta específica (programa de informática) para validação dos cadastros e expedição de atos às propriedades cadastradas, cabendo informar que durante o exercício de 2015 foram efetuados 17.303 cadastros On Line pelo SIGCAR. Assim sendo, considerando-se as devidas proporções, pode-se considerar um índice real de aproximadamente 95% para essa meta, isto por que os atos que correspondem a aproximadamente 20% da mesma foram quase que integralmente executados.

A execução das atividades resultaram nas seguintes entregas ao público alvo: 435 autorizações de exploração florestal; 79 autorizações de queima controlada; 31 homologações de autorização de exploração florestal; 468 transferências de crédito; f) 96 liberações de pátio (sistema DOF); 34 Autorização para Exploração de floresta plantada; 31 certidão de concessão de créditos de reposição; 65 homologação de Pátio; os quais beneficiaram propriedades rurais considerando todas as Regiões Administrativas do Tocantins de onde surgiram as demandas.

Em tese, considerando a proporcionalidade da participação de cada ato para a execução de 100% da

meta física da Ação que compõe esta iniciativa, pode-se concluir que esta veio a contribuir para o alcance do objetivo.

  
**Renato Pires Da Silva**  
Gerente de Controle e  
uso dos Recursos Florestais  
Mat.: 1227416



Governo do  
**TOCANTINS**

### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
| 40310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Instituto Natureza do Tocantins         | NATURATINS |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |            |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meio Ambiente                           |            |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| Licenciamento Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos, expedição de licença de prévia, licença de instalação, licença de operação, autorização ambiental, elaboração de termos de referência para regularização ambiental e apoio a revisão ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Período</b><br>4o Trimestre          |            |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
| <p>A iniciativa foi realizada com sucesso, tendo em vista que foram realizadas as seguintes entregas ao público alvo: Concessão de 3.073 atos administrativos para o licenciamento de obras e empreendimentos no Estado, relativos à emissão de 786 Licenças Prévias, 823 Licenças de Instalação, 748 Licenças de operação, 118 Autorizações Ambientais, 83 Autorizações para transporte de cargas perigosas e 515 Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental, que beneficiaram empreendimentos e atividades econômicas nos municípios do Estado.</p> <p>Considerando que a Ação que contribui para o sucesso desta iniciativa teve um desempenho além da expectativa, que corresponde ao alcance de 133,61% da meta física planejada, pode-se então concluir que essa iniciativa contribuiu para o alcance do objetivo, na medida em que as ações implementadas colaboraram para o controle e ordenamento do uso dos recursos naturais.</p> |                                         |            |

Jorge Kleber Neiva Brito  
Inspetor de Rec. Naturais  
Matrícula: 529648-0  
NATURATINS



Governo do  
**TOCANTINS**

### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |
| 40310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Instituto Natureza do Tocantins         | NATURATINS |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |            |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Meio Ambiente                           |            |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |
| Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| Monitoramento e Fiscalização Ambiental para Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Naturais no Estado do Tocantins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Período</b><br>4o Trimestre          |            |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
| <p>A iniciativa foi realizada com sucesso, tendo em vista que foram realizadas as seguintes entregas ao público alvo: realização de 6.962 atos de monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais em municípios de todo o Estado, relativos à emissão de 391 atos administrativos referente à autorização de transporte e comercialização de pescado, 40 atos acerca de Declaração de Bioma Amazônico, 412 processos administrativo de auto de infração julgados, 3.165 licença para pesca amadora emitida, 956 ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental em propriedades e empreendimentos de atividades econômicas, resultando na expedição de 725 autuações, 465 ofícios atendidos, 777 denúncias, atendidas, 31 processos analisados visando renovação de Licença de Operação e, consequentemente, contemplando algumas ações corretivas, as quais beneficiaram empreendimentos e atividades econômicas e a população tocantinense em municípios de todas as regiões do Estado.</p> <p>Pode-se concluir que a Iniciativa contribuiu para o alcance do objetivo, na medida em que as ações implementadas colaboram para o controle e ordenamento do uso dos recursos naturais, sendo que foi alcançado 106,29% da meta física planejada na Ação que implementa esta Iniciativa.</p> |                                         |            |

  
 Caroline Ribeiro S. G. Martins  
 Dir. de Proteção e Qualidade Ambiental  
 16/02/2016  
 CAROLINE

**Governo do  
TOCANTINS**NATURAS  
CORIN 2  
34  
h**Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |        |
| 39010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | SEMARH |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |        |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA         |        |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |        |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Meio Ambiente                                   |        |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |        |
| Criar e consolidar unidades de conservação no Estado, visando a proteção e preservação dos ecossistemas, bem como a manutenção e fortalecimento da gestão destas áreas protegidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |        |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |        |
| Criação e consolidação de unidades de conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |        |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |        |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Período</b><br>4o Trimestre                  |        |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |        |
| <p>A iniciativa foi realizada com sucesso, tendo em vista que foram realizadas as seguintes entregas ao público alvo: a implantação do uso público em todos os parques estaduais (Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Lajeado e Parque Estadual do Jalapão); a elaboração do plano de monitoramento de impacto da visitação turística no atrativo Cachoeira da Velha (Parque estadual do Jalapão); a implementação do programa voluntariado da natureza nas UCs, com publicação de portaria regulamentadora no Diário Oficial do Estado; o apoio à administração e operacionalização das UCs; o desenvolvimento de 2 processos de pesquisa institucional (projeto Quelônios e Projeto Pato Mergulhão); análise dos processos de pesquisa apresentados nas UCs; análise dos processos de fiscalização para controle das ações de degradação ambiental; Elaboração de parecer técnico sobre a continuidade ou desafetação da APA Foz do Rio de Santa Tereza; efetivação de apoio de administração e operacionalização no que se refere à aquisição de bens e serviços para a manutenção das UCs, resultando em benefícios às populações residentes nos locais e entorno das Unidades de Conservação.</p> <p>Considerando que as Ações que contribuem para o sucesso desta iniciativa tiveram desempenho de 100% de suas metas físicas planejadas, pode-se então concluir que essa iniciativa contribuiu para o alcance do objetivo, na medida em que as ações implementadas colaboraram para o controle e ordenamento do uso dos recursos naturais.</p> |                                                 |        |

**Deny César Moreira**  
Matrícula: 11152524  
Gerente das Unidades de Conservação

Governo do  
**TOCANTINS****Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |        |
| 39010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | SEMARH |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |        |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA         |        |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |        |
| 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meio Ambiente                                   |        |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |        |
| Fortalecer institucionalmente a Semades e o Naturatins, como forma de oferecer uma melhor prestação de serviço público e avançar na gestão ambiental do Estado, bem como fortalecer os órgãos colegiados, como instrumentos de execução dessas Políticas.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |        |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |        |
| Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |        |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |        |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Período</b><br>4o Trimestre                  |        |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |        |
| A iniciativa de fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos contribuiu para que o objetivo obtivesse sucesso parcial, já que dentro dela foi realizado o Curso de Políticas Públicas e Sistemas Jurisdicionais de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), Mudanças Climáticas, REED+, Créditos de carbono e Valoração de Ativos Ambientais e o custeio de dois gestores para participar de reunião do GCF em Barcelona, trazendo possibilidade de parceria na área de ativos ambientais. |                                                 |        |



**Ézio Alves Pereira**  
Diretor de Administração  
Meio e Recursos Ambientais



Governo do  
**TOCANTINS**



### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |
| 40310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Instituto Natureza do Tocantins         | NATURATINS |
| <b>Unidade Gestora:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |
| 40330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |            |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| 1011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recursos Hídricos                       |            |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |
| Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Hídricos, por meio da implementação e acompanhamento dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |
| <b>Iniciativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Hídricos, implementação e acompanhamento dos instrumentos da política de recursos hídricos, apoio à criação, implantação e implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |
| <b>Referência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |
| <b>Ano</b><br>2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Período</b><br>4o Trimestre          |            |
| <b>Análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |
| <p>A iniciativa foi realizada com sucesso, tendo em vista que foram realizadas as seguintes entregas ao público alvo: emissão de 482 atos de controle e ordenamento do uso dos Recursos Hídricos, conforme se destacam: 256 Outorga de Recursos Hídricos; 160 Declaração de Uso Insignificante-DUI; 03 Declaração de Disponibilidade Hídrica-DDH; 61 Anuência Prévia-AP; 02 Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica-DRDH, que beneficiaram empreendimentos e atividades econômicas nos municípios do Estado.</p> <p>Pode-se concluir que a Iniciativa contribuiu para o alcance do objetivo, na medida em que as ações implementadas colaboram para o controle e ordenamento do uso dos recursos naturais, e que foi alcançado 120,50% da meta física planejada na Ação que implementa esta Iniciativa.</p> |                                         |            |

PI Vanessa A. Sardinha Sousa  
Gerente de Uso e Controle dos  
Recursos Hídricos  
NATURATINS  
Mat: 854296

Leticia Lima Oliveira Neto  
Suplente



**Ações Temáticas**  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

40330

Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

**Programa:**

1010

Meio Ambiente

**Objetivo:**

Apoiar à Gestão do ICMS - Ecológico, por meio da elaboração, validação e acompanhamento dos critérios que compõem o Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS - Ecológico.

**Iniciativa:**

Apoio ao Gerenciamento do ICMS-Ecológico

**Ação:**

Código

4021

Título

Apoio à gestão do ICMS-Ecológico

Prioritária

Não

**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo     | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-------|--------|--------|
| 60.000,00    | 0,00       | 60.000,00  | 4.830,75  | 4.830,75  | 4.830,75 | 55.169,25 | 8,05  | 100,00 | 100,00 |

**Recursos Próprios**

0240

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|-------------|-------|--------|--------|
| 60.000,00    | 0,00       | 60.000,00  | 4.830,75  | 4.830,75  | 4.830,75 | 55.169,25   | 8,05  | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       |              | Orçamento - 12/2015 |            |           |           |          |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|--------------|---------------------|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial | Alterações          | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0240  | 10.000,00    | 0,00                | 10.000,00  | 168,75    | 168,75    | 168,75   | 9.831,25  | 1,69                    | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0240  | 30.000,00    | 0,00                | 30.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 30.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0240  | 10.000,00    | 0,00                | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 10.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.92 | 0240  | 10.000,00    | 0,00                | 10.000,00  | 4.662,00  | 4.662,00  | 4.662,00 | 5.338,00  | 46,62                   | 100,00 | 100,00 |

**Meta Física:**

|                    |                    |                    |                    |                           |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>2012</b><br>139 | <b>2013</b><br>139 | <b>2014</b><br>139 | <b>2015</b><br>139 | <b>Unidade</b><br>Unidade | <b>Sigla</b><br>un |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|

**Referência:**

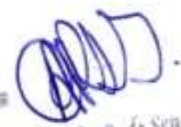
|                    |                                |                                  |                        |                             |                             |                               |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Ano</b><br>2015 | <b>Período</b><br>4o Trimestre | <b>Meta do Ano (2015)</b><br>139 | <b>Execução</b><br>139 | <b>% Execução</b><br>100,00 | <b>Estágio</b><br>Concluída | <b>Houve problema?</b><br>Não |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|

**Análise:**

A ação foi executada com êxito, tendo em vista que os 139 municípios do Estado receberam o atendimento do NATURATINS, no que se refere ao acompanhamento permanente e às orientações técnicas necessárias que visam ampliar a participação de cada município na composição do índice do ICMS Ecológico, fato que resulta na ampliação das receitas dos municípios do Estado, sendo que o relatório de geração de dados para composição desse índice é regularmente elaborado pelo NATURATINS para encaminhamento à Secretaria da Fazenda.

Quanto à aplicação dos recursos orçamentários, constata-se que não houve aplicação financeira do valor total de R\$ 60.000,00 autorizado no orçamento para execução da meta física referente ao exercício de 2015, devido à necessária contenção de gastos pela carência de disponibilidade financeira do tesouro estadual, fato que não impediu o NATURATINS de realizar as suas atividades de atendimento, de incentivo e de orientação aos municípios. Assim sendo, cabe salientar que do orçamento autorizado foram executados 7,77%, correspondente ao valor de R\$ 4.662,00 para pagamento de despesas do exercício anterior, relativo à execução de meta física executada em 2014, referente ao pagamento de diárias de servidores atrasadas relativo às viagens realizadas aos municípios.

Em face ao exposto, cabe ressaltar que a meta física foi alcançada sem aplicação de recursos orçamentários devido aos eventos de atendimento dos 139 municípios terem ocorrido na sede do NATURATINS, em Palmas, ou através de recursos de e-mails e telefonemas, com custo para os municípios, em face do interesse dos mesmos em manter seus índices de participação no ICMS Ecológico.

  
Ana Cláudia R. de Sena e Silva  
Inspetora de Recursos Naturais  
NATURATINS





Ações Temáticas  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 40330 | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |
|-------|-----------------------------------------|

**Programa:**

|      |               |
|------|---------------|
| 1010 | Meio Ambiente |
|------|---------------|

**Objetivo:**

Consolidar a educação ambiental como colaboradora na construção de uma nova racionalidade ambiental, sob a ótica da educação formal, não formal e da comunicação social, que leve em conta o tripé social, econômico e ambiental.

**Iniciativa:**

Promoção da educação ambiental formal, não formal e nos meios de comunicação social.

**Ação:**

|                       |                                                                               |                           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Código</b><br>4270 | <b>Título</b><br>Promoção e Estimulo ao Uso Sustentável dos Recursos Naturais | <b>Prioritária</b><br>Não |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo      | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-------|--------|--------|
| 191.000,00   | 0,00       | 191.000,00 | 28.188,61 | 28.188,61 | 28.188,61 | 162.811,39 | 14,76 | 100,00 | 100,00 |

| Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada |            |            |           |           | 0223 |             |       |       |       |
|------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|-------|-------|
| Orç. Inicial                                   | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E | % P/L |
| 0,00                                           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00  |       |       |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |      |       | Percentual de Aplicação |       |       |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo | % E/A                   | % L/E | % P/L |

Registros não encontrados

| Recursos Proprios |            |            |           |           | 0240      |             |       |        |        |
|-------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------|--------|--------|
| Orç. Inicial      | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
| 191.000,00        | 0,00       | 191.000,00 | 28.188,61 | 28.188,61 | 28.188,61 | 162.811,39  | 14,76 | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0240  | 50.000,00           | 0,00       | 50.000,00  | 14.478,75 | 14.478,75 | 14.478,75 | 35.521,25 | 28,96                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0240  | 70.000,00           | 0,00       | 70.000,00  | 3.130,36  | 3.130,36  | 3.130,36  | 66.869,64 | 4,47                    | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0240  | 50.000,00           | 0,00       | 50.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 50.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.92 | 0240  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 10.579,50 | 10.579,50 | 10.579,50 | 9.420,50  | 52,90                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.93 | 0240  | 1.000,00            | 0,00       | 1.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 1.000,00  | 0,00                    |        |        |

**Meta Física:**

| 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Unidade | Sigla |
|------|------|------|------|---------|-------|
| 107  | 122  | 75   | 80   | Unidade | un    |

**Referência:**

| Ano  | Período      | Meta do Ano (2015) | Execução | % Execução | Estágio   | Houve problema? |
|------|--------------|--------------------|----------|------------|-----------|-----------------|
| 2015 | 4o Trimestre | 80                 | 44       | 55,00      | Concluída | Sim             |

**1o Problema**

| Qual                                  | Problema | Causa                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Insuficiência de crédito orçamentário |          | Houve contingenciamento de recursos financeiros e as condições necessárias para o desenvolvimento das ações não foram atendidas plenamente, como por exemplo, a garantia de deslocamento, material didático e informativo, e ainda, condições para ampliar as capacitações e monitoramentos. |

**2o Problema**

| Qual                                  | Problema | Causa                                                                               |
|---------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Insuficiência de crédito orçamentário |          | Número reduzido de servidores no setor para atender as necessidades das atividades. |

**Análise:**

A ação foi executada a contento, apesar dos problemas elencados, principalmente no que se refere ao corte de recursos financeiros que resultou na baixa execução orçamentária de 14,76%, pois do orçamento total autorizado de R\$ 191.000,00 foi empenhado e executado somente o valor de R\$ 28.188,61, fato que só permitiu um alcance de nível regular da meta, em 55%, devendo-se levar em conta que muitas das atividades somente puderam ser realizadas através de parcerias com a iniciativa privada, de onde obteve-se como contrapartida o apoio logístico necessário à execução das ações, que se caracterizam pela realização de eventos como oficinas de trabalho e palestras educativas, e cujas principais realizações foram a implementação do Programa Estadual de Educação Ambiental-PEEA, Apoio ao Protocolo do Fogo, Fórum do Lixo e Cidadania, Campanhas Educativas (Semana da Água, Agrotins, Projeto Praia, Semana do Meio Ambiente, Dia dos Animais), Oficina Ambiente-se, Agenda Ambiental do NATURATINS.

As atividades foram executadas em 28 municípios do Estado: Mateiros, Guarai, Palmas, Centenário, Palmeirante, Itapiratins, Babaçulândia, Rio dos Bois, Barra do

Ouro, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Rio Sono, Itacajá, Bom Jesus do Tocantins, Pedro Afonso, Tupirama, Araguacema, Goiatins, Filadelfia, Rio da Conceição, Ponte Alta do Tocantins, Couto Magalhães, Porto Nacional, Tocantinópolis, Araguatins, Araguacema, Pedro Afonso e Tupirama, e o público alvo beneficiado pela execução desta ação foi: servidores públicos e lideranças municipais, trabalhadores da iniciativa privada, pescadores, professores, produtores rurais e associações da sociedade civil.



Maria Alice dos Santos Reis  
Analista em Desenvolvimento Social  
NATURATINS



Ações Temáticas  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 40330 | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |
|-------|-----------------------------------------|

**Programa:**

|      |               |
|------|---------------|
| 1010 | Meio Ambiente |
|------|---------------|

**Objetivo:**

Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.

**Iniciativa:**

Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais, execução, adequação, desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de controle e ordenamento florestal, implementação do programa TO-LEGAL, licenciamento florestal da propriedade rural, autorização de exploração florestal, autorização de queima controlada, operacionalização do Cadastro Ambiental Rural ? CAR e Licenciamento Ambiental Único ? LAU

**Ação:**

|                       |                                                                        |                           |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Código</b><br>4076 | <b>Título</b><br>Controle e ordenamento do uso dos recursos florestais | <b>Prioritária</b><br>Não |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo      | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|--------|--------|
| 377.000,00   | 0,00       | 377.000,00 | 149.221,49 | 149.221,49 | 149.221,49 | 227.778,51 | 39,58 | 100,00 | 100,00 |

| Recursos Proprios |            |            |            |            | 0240       |             |       |        |        |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------|--------|--------|
| Orç. Inicial      | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
| 377.000,00        | 0,00       | 377.000,00 | 149.221,49 | 149.221,49 | 149.221,49 | 227.778,51  | 39,58 | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 33.90.14 | 0240  | 80.000,00           | 0,00       | 80.000,00  | 53.309,40 | 53.309,40 | 53.309,40 | 26.690,60 | 66,64                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.30 | 0240  | 90.000,00           | 40.000,00  | 130.000,00 | 51.832,35 | 51.832,35 | 51.832,35 | 78.167,65 | 39,87                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.33 | 0240  | 12.000,00           | 0,00       | 12.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 12.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.35 | 0240  | 30.000,00           | 0,00       | 30.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 30.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.36 | 0240  | 5.000,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 0,00                    |        |        |

|             |          |      |            |            |           |           |           |           |           |       |        |        |
|-------------|----------|------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|--------|--------|
| 18.542.1010 | 33.90.39 | 0240 | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00 | 31.520,99 | 31.520,99 | 31.520,99 | 28.479,01 | 52,53 | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010 | 33.90.92 | 0240 | 100.000,00 | -40.000,00 | 60.000,00 | 12.558,75 | 12.558,75 | 12.558,75 | 47.441,25 | 20,93 | 100,00 | 100,00 |

**Meta Física:**

|                      |                      |                      |                      |                           |                    |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>2012</b><br>2.230 | <b>2013</b><br>2.455 | <b>2014</b><br>6.338 | <b>2015</b><br>6.550 | <b>Unidade</b><br>Unidade | <b>Sigla</b><br>un |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|--------------------|

**Referência:**

|                    |                                |                                    |                          |                            |                             |                               |
|--------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Ano</b><br>2015 | <b>Período</b><br>4o Trimestre | <b>Meta do Ano (2015)</b><br>6.550 | <b>Execução</b><br>1.239 | <b>% Execução</b><br>18,92 | <b>Estágio</b><br>Concluída | <b>Houve problema?</b><br>Sim |
|--------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|

**1o Problema**

|                                                    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual</b><br>Crédito contingenciado ou bloqueado | <b>Problema</b> | <b>Causa</b><br>A indisponibilidade financeira provocou um contingenciamento geral das ações do NATURATINS, reduzindo-se a execução de maior quantidade de trabalhos externos, fator que colaborou para a redução no cumprimento da meta física. |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Análise:**

A ação foi executada a contento, apesar da baixa execução de 18,92% da meta física, sendo que a concessão de 1.239 atos regulatórios foi satisfatória, condição que se justifica em face da ocorrência de demanda reprimida sobre os atos de validação do Cadastro Ambiental Rural-CAR fornecido às propriedades rurais, cujos atos correspondiam a aproximadamente 80% das metas desta Ação para o PPA, os quais foram planejados nesse montante para o PPA/2015, uma vez que até o final de 2014 esses atos foram emitidos manualmente pelo NATURATINS, porém, em 2015 houve um acordo entre os gestores do NATURATINS e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, alterando a forma de execução desse serviço através da implementação do SIGCAR, que consiste em um sistema On Line para emissão de cadastros em forma declaratória que passou a ser gerido pela SEMARH, retirando do NATURATINS a responsabilidade de emitir manualmente aqueles atos, acarretando uma demanda reprimida à ordem de 80% da meta física desta Ação para 2015. Assim sendo, atualmente os cadastros são efetuados apenas na forma declaratória via On Line pelos titulares das propriedades rurais, até que seja disponibilizada ferramenta específica (programa de informática) para validação dos cadastros e expedição de atos às propriedades cadastradas. Assim sendo, considerando-se as devidas proporções e a capacidade histórica de execução da meta física desta Ação, pode-se calcular uma execução real de aproximadamente 95% dessa meta, isto por que os atos que correspondem a aproximadamente 20% desta meta foram quase que integralmente executados, dentre os quais, cabe destacar a seguinte atividade realizada e os demais atos concedidos, a saber: atividade de desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de controle e ordenamento florestal; 435 autorizações de exploração florestal; 79 autorizações de queima controlada; 31 homologações de autorização de exploração florestal; 468 transferências de crédito; f) 96 liberações de pátio (sistema DOF); 34 autorização para exploração de floresta plantada; 31 certidão de concessão de créditos de reposição; 65 homologação de Pátio; os quais beneficiaram propriedades rurais considerando todas as Regiões Administrativas do Tocantins de onde surgiram as demandas.

Quanto à execução dos recursos orçamentários foi aplicado R\$ 149.221,49, que corresponde a 39,58% do total de R\$ 377.000,00 para o exercício de 2015, índice considerado abaixo do desejado, ocorreu em face do precário índice de disponibilidade financeira do Tesouro do Estado. Cabe ressaltar que foram executados R\$ 12.558,75 para pagamento de despesas do exercício anterior, relativo à execução de meta física em 2014, sendo aplicados R\$ 136.662,74 relativo à meta para 2015.



**Renato Pires da Silva**  
Gerente de Controle e  
uso dos Recursos Florestais  
Mat.: 1227416





**Instituto Natureza do Tocantins**

**Ações Temáticas**  
**Período: Anual de 2015**

**Unidade Gestora:**

40330

Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

**Programa:**

1010

Meio Ambiente

**Objetivo:**

Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.

**Iniciativa:**

Licenciamento Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos, expedição de licença de prévia, licença de instalação, licença de operação, autorização ambiental, elaboração de termos de referência para regularização ambiental e apoio a revisão ambiental.

**Ação:**

**Código**  
4178

**Título**  
Licenciamento de atividades, obras e empreendimentos

**Prioritária**  
Não

**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo      | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|--------|--------|
| 535.000,00   | 0,00       | 535.000,00 | 216.611,00 | 216.611,00 | 216.611,00 | 318.389,00 | 40,49 | 100,00 | 100,00 |

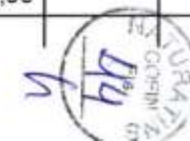
**Recursos Proprios**

0240

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------|--------|--------|
| 535.000,00   | 0,00       | 535.000,00 | 216.611,00 | 216.611,00 | 216.611,00 | 318.389,00  | 40,49 | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 33.90.14 | 0240  | 130.000,00          | 0,00       | 130.000,00 | 60.308,25 | 60.308,25 | 60.308,25 | 69.691,75 | 46,39                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.30 | 0240  | 130.000,00          | 0,00       | 130.000,00 | 66.495,20 | 66.495,20 | 66.495,20 | 63.504,80 | 51,15                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.32 | 0240  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 20.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.33 | 0240  | 30.000,00           | 0,00       | 30.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 30.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.35 | 0240  | 40.000,00           | 0,00       | 40.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 40.000,00 | 0,00                    |        |        |



|             |          |      |            |      |            |           |           |           |           |       |        |        |
|-------------|----------|------|------------|------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|--------|--------|
| 18.542.1010 | 33.90.36 | 0240 | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 0,00  |        |        |
| 18.542.1010 | 33.90.39 | 0240 | 80.000,00  | 0,00 | 80.000,00  | 77.053,05 | 77.053,05 | 77.053,05 | 2.946,95  | 96,32 | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010 | 33.90.92 | 0240 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 12.754,50 | 12.754,50 | 12.754,50 | 87.245,50 | 12,75 | 100,00 | 100,00 |

**Meta Física:**

| 2012  | 2013  | 2014  | 2015  | Unidade | Sigla |
|-------|-------|-------|-------|---------|-------|
| 1.750 | 1.800 | 2.015 | 2.300 | Unidade | un    |

**Referência:**

| Ano  | Período      | Meta do Ano (2015) | Execução | % Execução | Estágio   | Houve problema? |
|------|--------------|--------------------|----------|------------|-----------|-----------------|
| 2015 | 4o Trimestre | 2.300              | 3.073    | 133,61     | Concluída | Não             |

**Análise:**

A ação foi executada com êxito, tendo em vista o alcance de 133,61% da meta física, correspondente à emissão de 3.073 atos administrativos para o licenciamento de obras e empreendimentos no Estado, relativos à emissão de 786 Licenças Prévias, 823 Licenças de Instalação, 748 Licenças de operação, 118 Autorizações Ambientais, 83 Autorizações para transporte de cargas perigosas e 515 Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental. Apesar da contensão de gastos relacionados ao custeio de diárias para realização de vistorias, o número de atos emitidos foi maior que no mesmo período do ano passado, uma vez que foram simplificados os procedimentos para as emissões de Declarações de Dispensa e de Licenças para Grandes Empreendimentos.

Esses resultados foram alcançados mediante a aplicação de R\$ 216.611,00, que corresponde a 40,49% do orçamento autorizado que totaliza R\$ 535.000,00.

O público alvo atendido corresponde a quaisquer atividades ou empreendimentos econômicos localizados em todas as regiões administrativas do Estado.



Jorge Kleber Neiva Brito  
Inspetor de Rec. Naturais  
Matrícula: 529648-0  
NATURATINS



Governo do  
**TOCANTINS**

Ações Temáticas  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

40330

Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

**Programa:**

1010

Meio Ambiente

**Objetivo:**

Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.

**Iniciativa:**

Monitoramento e Fiscalização Ambiental para Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Naturais no Estado do Tocantins

**Ação:**
Código  
4225Título  
Monitoramento e fiscalização do uso dos recursos  
naturaisPrioritária  
Não
**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado   | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo        | % E/A | % L/E  | % P/L |
|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|-------|--------|-------|
| 2.300.000,00 | 50.000,00  | 2.350.000,00 | 500.791,79 | 500.791,79 | 500.533,04 | 1.849.208,21 | 21,31 | 100,00 | 99,95 |

**Recursos Ordinários - Administração Direta**

0100

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E | % P/L |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|-------|-------|
| 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00  |       |       |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |      |       | Percentual de Aplicação |       |       |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| 18.542.1010            | 44.90.30 | 0100  | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00  |                         |       |       |

**Recursos de Convenios Federais**

0225

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|-------------|-------|--------|--------|
| 300.000,00   | 50.000,00  | 350.000,00 | 4.012,00  | 4.012,00  | 4.012,00 | 345.988,00  | 1,15  | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |             |            |           |           |          |            | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|------------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações  | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo      | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 33.90.14 | 0225  | 0,00                | 30.000,00   | 30.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 30.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.15 | 0225  | 0,00                | 20.000,00   | 20.000,00  | 4.012,00  | 4.012,00  | 4.012,00 | 15.988,00  | 20,06                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.30 | 0225  | 0,00                | 97.000,00   | 97.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 97.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.39 | 0225  | 0,00                | 26.500,00   | 26.500,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 26.500,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 44.90.52 | 0225  | 300.000,00          | -123.500,00 | 176.500,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 176.500,00 | 0,00                    |        |        |

**Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas**

0228

| Orc. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|--------|--------|
| 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00  | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação             |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |      |       | Percentual de Aplicação |       |       |
|---------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática    | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| Registros não encontrados |          |       |                     |            |            |           |           |      |       |                         |       |       |

**Recursos Proprios**

0240

| Orc. Inicial | Alterações | Autorizado   | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L |
|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|-------------|-------|--------|-------|
| 1.000.000,00 | 0,00       | 1.000.000,00 | 496.779,79 | 496.779,79 | 496.521,04 | 503.220,21  | 49,68 | 100,00 | 99,95 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |            |            |            |            | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo      | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 33.90.14 | 0240  | 290.000,00          | 0,00       | 290.000,00 | 247.076,90 | 247.076,90 | 247.076,90 | 42.923,10  | 85,20                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.15 | 0240  | 80.000,00           | 0,00       | 80.000,00  | 8.682,00   | 8.682,00   | 8.682,00   | 71.318,00  | 10,85                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.30 | 0240  | 250.000,00          | 0,00       | 250.000,00 | 107.455,03 | 107.455,03 | 107.455,03 | 142.544,97 | 42,98                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.33 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.35 | 0240  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 20.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.36 | 0240  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 506,25     | 506,25     | 506,25     | 19.493,75  | 2,53                    | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.39 | 0240  | 240.000,00          | 0,00       | 240.000,00 | 66.083,96  | 66.083,96  | 66.083,96  | 173.916,04 | 27,53                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.92 | 0240  | 90.000,00           | 0,00       | 90.000,00  | 66.975,65  | 66.975,65  | 66.716,90  | 23.024,35  | 74,42                   | 100,00 | 99,61  |

**Operacoes de Credito Internas - Em Moeda**

4219

| Orc. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|--------|-------|
| 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00  | 100,00 | 99,95 |

**Detalhamento:**

| Classificação                                         |            |              | Orçamento - 12/2015 |            |            |              |           |       |       | Percentual de Aplicação |       |       |
|-------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|------------|------------|--------------|-----------|-------|-------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática                                | Elemento   | Fonte        | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado    | Liquidado | Pago  | Saldo | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| Registros não encontrados                             |            |              |                     |            |            |              |           |       |       |                         |       |       |
| Operacoes de Credito Externas - Em Bens e/ou Servicos |            |              |                     |            |            | 4221         |           |       |       |                         |       |       |
| Orc. Inicial                                          | Alterações | Autorizado   | Empenhado           | Liquidado  | Pago       | Saldo final  | % E/A     | % L/E | % P/L |                         |       |       |
| 1.000.000,00                                          | 0,00       | 1.000.000,00 | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 1.000.000,00 | 0,00      | 0,00  | 0,00  |                         |       |       |

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |              |           |           |      |              | Percentual de Aplicação |       |       |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|--------------|-----------|-----------|------|--------------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado   | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo        | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| 18.542.1010            | 44.90.52 | 4221  | 1.000.000,00        | 0,00       | 1.000.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00                    |       |       |

## Meta Física:

| 2012  | 2013  | 2014  | 2015  | Unidade | Sigla |
|-------|-------|-------|-------|---------|-------|
| 6.030 | 6.270 | 6.300 | 6.550 | Unidade | un    |

## Referência:

| Ano  | Período      | Meta do Ano (2015) | Execução | % Execução | Estágio   | Houve problema? |
|------|--------------|--------------------|----------|------------|-----------|-----------------|
| 2015 | 4o Trimestre | 6.550              | 6.962    | 106,29     | Concluída | Não             |

## Análise:

A ação foi executada com êxito, tendo em vista o alcance de 106,29% da meta física, correspondente à realização de 6.962 atos de monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais em municípios de todo o Estado, relativos à emissão de 391 atos administrativos referente à autorização de transporte e comercialização de pescado, 40 atos acerca de Declaração de Bioma Amazônico, 412 processos administrativo de auto de infração julgados, 3.165 licença para pesca amadora emitida, 956 ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental em propriedades e empreendimentos de atividades econômicas, resultando na expedição de 725 autuações, 465 ofícios atendidos, 777 denúncias, atendidas, 31 processos analisados visando renovação de Licença de Operação e, conseqüentemente, contemplando algumas ações corretivas, as quais beneficiaram a população tocantinense.

Esses resultados foram alcançados mediante a aplicação de R\$ 216.611,00, que corresponde a 40,49% do orçamento autorizado que totaliza R\$ 535.000,00.

O público alvo atendido corresponde às atividades ou empreendimentos econômicos localizados em todas as regiões administrativas do Estado.

*Caroline*  
Caroline Pinheiro S. C.  
Dir. de Planejamento e Gestão  
Nº 12.400/15  
16/04/2015





Governo do  
**TOCANTINS**

Ações Temáticas  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

40330

Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

**Programa:**

1010

Meio Ambiente

**Objetivo:**

Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Naturais, por meio do Licenciamento, do Monitoramento e da Fiscalização Ambiental.

**Iniciativa:**

Monitoramento e Fiscalização Ambiental para Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Naturais no Estado do Tocantins

**Ação:**
Código  
4511Título  
Proteção da Fauna SilvestrePrioritária  
Não
**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|--------|--------|
| 130.000,00   | 0,00       | 130.000,00 | 33.193,60 | 33.193,60 | 33.193,60 | 96.806,40 | 25,53 | 100,00 | 100,00 |

**Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas**

0228

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E | % P/L |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|-------|-------|
| 40.000,00    | 0,00       | 40.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 40.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |      |           | Percentual de Aplicação |       |       |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-----------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo     | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0228  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 20.000,00 | 0,00                    |       |       |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0228  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 10.000,00 | 0,00                    |       |       |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0228  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 10.000,00 | 0,00                    |       |       |

**Recursos Proprios**

0240

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------|--------|--------|
| 90.000,00    | 0,00       | 90.000,00  | 33.193,60 | 33.193,60 | 33.193,60 | 56.806,40   | 36,88 | 100,00 | 100,00 |

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0240  | 20.000,00           | 10.000,00  | 30.000,00  | 20.967,00 | 20.967,00 | 20.967,00 | 9.033,00  | 69,89                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.15 | 0240  | 0,00                | 10.000,00  | 10.000,00  | 327,05    | 327,05    | 327,05    | 9.672,95  | 3,27                    | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0240  | 40.000,00           | -10.000,00 | 30.000,00  | 11.399,55 | 11.399,55 | 11.399,55 | 18.600,45 | 38,00                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.32 | 0240  | 5.000,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.33 | 0240  | 5.000,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.36 | 0240  | 10.000,00           | -10.000,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |                         |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 500,00    | 500,00    | 500,00    | 9.500,00  | 5,00                    | 100,00 | 100,00 |

## Meta Física:

| 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Unidade     | Sigla |
|------|------|------|------|-------------|-------|
| 0    | 0    | 0    | 100  | Porcentagem | %     |

## Referência:

| Ano  | Período      | Meta do Ano (2015) | Execução | % Execução | Estágio   | Houve problema? |
|------|--------------|--------------------|----------|------------|-----------|-----------------|
| 2015 | 4o Trimestre | 100                | 100      | 100,00     | Concluída | Não             |

## Análise:

A ação foi executada com êxito, tendo em vista o alcance de 100% da meta física, uma vez que todos os animais recebidos/apreendidos, vítimas de acidentes, entregas voluntárias, apreensões e maus tratos foram devidamente acolhidos e destinados com vistas à reabilitação e posterior devolução ao habitat natural ou a locais adequados. Além disso, foi mantido o Termo de Cooperação Técnica entre este instituto e a Polícia militar do estado do Tocantins visando à realização de ações conjuntas destinadas à gestão compartilhada do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, localizado em Araguaína-TO.

Cabe destacar as principais atividades executadas, como: Recebimento de 400 animais vítimas de acidentes ou oriundo de apreensões e entregas voluntárias encaminhadas ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS/Araguaína; Reintrodução de 220 solturas de animais silvestres à natureza após tratamento adequado; Atendimento presencial a 60 criadores de passeriformes silvestres nativos e atendimento a de 90 criadores via telefone/e-mail; Recebimento de 150 animais através da apreensão da Polícia Federal e IBAMA com a devida destinação dos mesmos; Capacitação de 60 servidores dos órgãos de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal (NATURATINS, ADAPEC, BPMA, GMP, CETAS, CBM, e IBAMA) no manejo de animais silvestres de 26 a 29 de Outubro no Parque Estadual do Cantão em Caseara-TO; Repatriação de 110 animais apreendidos em Aparecida de Goiânia-GO apreendidos pela Polícia Federal com a devida destinação dos mesmos;

Esses resultados foram alcançados mediante a aplicação de R\$ 33.193,60, que corresponde a 25,53% do orçamento autorizado que totaliza R\$ 130.000,00.





# Instituto Natureza do Tocantins

Ações Temáticas  
Período: Anual de 2015

## Unidade Gestora:

40330

Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

## Programa:

1010

Meio Ambiente

## Objetivo:

Criar e consolidar unidades de conservação no Estado, visando a proteção e preservação dos ecossistemas, bem como a manutenção e fortalecimento da gestão destas áreas protegidas.

## Iniciativa:

Criação e consolidação de unidades de conservação

## Ação:

Código  
4509

Título  
Proteção das Unidades de Conservação de Proteção Integral

Prioritária  
Não

## Orçamento - 12/2015:

| Orç. Inicial | Alterações   | Autorizado   | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo        | % E/A | % L/E | % P/L  |
|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|-------|-------|--------|
| 2.158.767,00 | 2.339.841,00 | 4.498.608,00 | 671.084,30 | 665.034,30 | 665.034,30 | 3.827.523,70 | 14,92 | 99,10 | 100,00 |

## Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas

0228

| Orç. Inicial | Alterações   | Autorizado   | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo final  | % E/A | % L/E | % P/L  |
|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|-------|-------|--------|
| 244.000,00   | 1.375.000,00 | 1.619.000,00 | 257.631,72 | 252.631,72 | 252.631,72 | 1.361.368,28 | 15,91 | 98,06 | 100,00 |

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0228  | 120.000,00          | 20.000,00  | 140.000,00 | 67.020,65 | 67.020,65 | 67.020,65 | 72.979,35 | 47,87                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.92 | 0228  | 12.000,00           | 10.000,00  | 22.000,00  | 14.317,14 | 14.317,14 | 14.317,14 | 7.682,86  | 65,08                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.49 | 0228  | 6.000,00            | 0,00       | 6.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 6.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.47 | 0228  | 6.000,00            | 0,00       | 6.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 6.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.46 | 0228  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 10.000,00 | 0,00                    |        |        |

|             |          |      |           |              |              |            |            |            |              |        |        |        |
|-------------|----------|------|-----------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------|--------|--------|
| 18.541.1010 | 33.90.39 | 0228 | 40.000,00 | 119.500,00   | 159.500,00   | 117.077,51 | 117.077,51 | 117.077,51 | 42.422,49    | 73,40  | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010 | 33.90.36 | 0228 | 0,00      | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00 | 0,00   |        |
| 18.541.1010 | 33.90.33 | 0228 | 0,00      | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    | 0,00   |        |        |
| 18.541.1010 | 33.90.30 | 0228 | 50.000,00 | 78.000,00    | 128.000,00   | 54.216,42  | 54.216,42  | 54.216,42  | 73.783,58    | 42,36  | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010 | 44.90.52 | 0228 | 0,00      | 1.132.500,00 | 1.132.500,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.132.500,00 | 0,00   |        |        |

**Recursos Próprios****0240**

|                                   |                           |                                 |                               |                               |                          |                                  |                       |                        |                        |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Orç. Inicial</b><br>310.000,00 | <b>Alterações</b><br>0,00 | <b>Autorizado</b><br>310.000,00 | <b>Empenhado</b><br>55.820,37 | <b>Liquidado</b><br>55.820,37 | <b>Pago</b><br>55.820,37 | <b>Saldo final</b><br>254.179,63 | <b>% E/A</b><br>18,01 | <b>% L/E</b><br>100,00 | <b>% P/L</b><br>100,00 |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |            | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo      | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0240  | 40.000,00           | 0,00       | 40.000,00  | 18.341,85 | 18.341,85 | 18.341,85 | 21.658,15  | 45,85                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.15 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 10.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0240  | 200.000,00          | -60.000,00 | 140.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 140.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.32 | 0240  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 20.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.33 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 10.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.36 | 0240  | 0,00                | 10.000,00  | 10.000,00  | 1.205,94  | 1.205,94  | 1.205,94  | 8.794,06   | 12,06                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0240  | 30.000,00           | 30.000,00  | 60.000,00  | 26.439,59 | 26.439,59 | 26.439,59 | 33.560,41  | 44,07                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.92 | 0240  | 0,00                | 20.000,00  | 20.000,00  | 9.832,99  | 9.832,99  | 9.832,99  | 10.167,01  | 49,16                   | 100,00 | 100,00 |

**Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços****4221**

|                                     |                           |                                   |                          |                          |                     |                                    |                      |                      |                      |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Orç. Inicial</b><br>1.604.767,00 | <b>Alterações</b><br>0,00 | <b>Autorizado</b><br>1.604.767,00 | <b>Empenhado</b><br>0,00 | <b>Liquidado</b><br>0,00 | <b>Pago</b><br>0,00 | <b>Saldo final</b><br>1.604.767,00 | <b>% E/A</b><br>0,00 | <b>% L/E</b><br>0,00 | <b>% P/L</b><br>0,00 |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |              |           |           |      |              | Percentual de Aplicação |       |       |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|--------------|-----------|-----------|------|--------------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado   | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo        | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| 18.541.1010            | 44.90.52 | 4221  | 1.604.767,00        | 0,00       | 1.604.767,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 1.604.767,00 | 0,00                    |       |       |

**Meta Física:**

|                  |                  |                  |                    |                               |                   |
|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>2012</b><br>0 | <b>2013</b><br>0 | <b>2014</b><br>0 | <b>2015</b><br>100 | <b>Unidade</b><br>Porcentagem | <b>Sigla</b><br>% |
|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|

**Referência:**

|            |                |                           |                 |                   |                |                        |
|------------|----------------|---------------------------|-----------------|-------------------|----------------|------------------------|
| <b>Ano</b> | <b>Período</b> | <b>Meta do Ano (2015)</b> | <b>Execução</b> | <b>% Execução</b> | <b>Estágio</b> | <b>Houve problema?</b> |
|------------|----------------|---------------------------|-----------------|-------------------|----------------|------------------------|

|      |              |     |     |        |           |     |
|------|--------------|-----|-----|--------|-----------|-----|
| 2015 | 4o Trimestre | 100 | 100 | 100,00 | Concluída | Não |
|------|--------------|-----|-----|--------|-----------|-----|

**Análise:**

A ação foi executada com êxito, tendo em vista que foi permanentemente mantido o manejo e a proteção das Unidades de Conservação de Proteção Integral, podendo ser destacadas as principais ações executadas, como: a implantação do uso público em todos os parques estaduais (Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Lajeado e Parque Estadual do Jalapão); a elaboração do plano de monitoramento de impacto da visitação turística no atrativo Cachoeira da Velha (Parque estadual do Jalapão); a implementação do programa voluntariado da natureza nas UCs, com publicação de portaria regulamentadora no Diário Oficial do Estado; o apoio à administração e operacionalização das UCs; o desenvolvimento de 2 processos de pesquisa institucional (projeto Quelônios e Projeto Pato Mergulhão); análise dos processos de pesquisa apresentados nas UCs; colaborando para o alcance de 100% da meta física.

As administrações locais das Unidades de Conservação de Proteção Integral situam-se nos municípios de Palmas, Caseara, Mateiros e Filadélfia (Bielândia).

Quanto à execução orçamentária, do total de R\$ 4.498.608,00 autorizado, foi aplicado 14,92%, correspondente à R\$ 671.084,30, o que foi necessário e suficiente para manter a execução da meta física.



**Deny César Moreira**  
Matrícula: 11152524  
Gerente das Unidades de Conservação



**Ações Temáticas**  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 40330 | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |
|-------|-----------------------------------------|

**Programa:**

|      |               |
|------|---------------|
| 1010 | Meio Ambiente |
|------|---------------|

**Objetivo:**

Criar e consolidar unidades de conservação no Estado, visando a proteção e preservação dos ecossistemas, bem como a manutenção e fortalecimento da gestão destas áreas protegidas.

**Iniciativa:**

Criação e consolidação de unidades de conservação

**Ação:**

|                       |                                                                          |                           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Código</b><br>4510 | <b>Título</b><br>Proteção das Unidades de Conservação de Uso Sustentável | <b>Prioritária</b><br>Não |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo      | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-------|--------|--------|
| 158.000,00   | 450.000,00 | 608.000,00 | 13.296,83 | 13.296,83 | 13.296,83 | 594.703,17 | 2,19  | 100,00 | 100,00 |

| Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas |            |            |           |           | 0228     |             |       |        |        |
|----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|-------------|-------|--------|--------|
| Orç. Inicial                                       | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
| 72.000,00                                          | 200.000,00 | 272.000,00 | 7.747,13  | 7.747,13  | 7.747,13 | 264.252,87  | 2,85  | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |          |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0228  | 10.000,00           | 30.000,00  | 40.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 40.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0228  | 5.000,00            | 100.000,00 | 105.000,00 | 5.994,13  | 5.994,13  | 5.994,13 | 99.005,87 | 5,71                    | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.32 | 0228  | 5.000,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 5.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.35 | 0228  | 40.000,00           | 0,00       | 40.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 40.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0228  | 10.000,00           | 70.000,00  | 80.000,00  | 1.753,00  | 1.753,00  | 1.753,00 | 78.247,00 | 2,19                    | 100,00 | 100,00 |

|                                  |                           |                                |                              |                              |                         |                                 |                      |                        |                        |      |  |
|----------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|------|--|
| 18.541.1010                      | 33.90.47                  | 0228                           | 2.000,00                     | 0,00                         | 2.000,00                | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 2.000,00               | 0,00 |  |
| <b>Recursos Proprios</b>         |                           |                                |                              |                              |                         | <b>0240</b>                     |                      |                        |                        |      |  |
| <b>Orç. Inicial</b><br>86.000,00 | <b>Alterações</b><br>0,00 | <b>Autorizado</b><br>86.000,00 | <b>Empenhado</b><br>4.480,95 | <b>Liquidado</b><br>4.480,95 | <b>Pago</b><br>4.480,95 | <b>Saldo final</b><br>81.519,05 | <b>% E/A</b><br>5,21 | <b>% L/E</b><br>100,00 | <b>% P/L</b><br>100,00 |      |  |

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |          |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago     | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.541.1010            | 33.90.14 | 0240  | 40.000,00           | 0,00       | 40.000,00  | 4.480,95  | 4.480,95  | 4.480,95 | 35.519,05 | 11,20                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.541.1010            | 33.90.15 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 10.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.30 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 10.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.33 | 0240  | 5.000,00            | 0,00       | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 5.000,00  | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.39 | 0240  | 20.000,00           | 0,00       | 20.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 20.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.541.1010            | 33.90.47 | 0240  | 1.000,00            | 0,00       | 1.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 1.000,00  | 0,00                    |        |        |

## Meta Física:

|                  |                  |                  |                    |                               |                   |
|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>2012</b><br>0 | <b>2013</b><br>0 | <b>2014</b><br>0 | <b>2015</b><br>100 | <b>Unidade</b><br>Porcentagem | <b>Sigla</b><br>% |
|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|

## Referência:

|                    |                                |                                  |                        |                             |                             |                               |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Ano</b><br>2015 | <b>Período</b><br>4o Trimestre | <b>Meta do Ano (2015)</b><br>100 | <b>Execução</b><br>100 | <b>% Execução</b><br>100,00 | <b>Estágio</b><br>Concluída | <b>Houve problema?</b><br>Não |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|

## Análise:

A ação foi executada com êxito, tendo em vista que foi permanentemente mantido o manejo e a proteção das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, merecendo ser destacadas as seguintes ações: análise dos processos de fiscalização para controle das ações de degradação ambiental; Elaboração de parecer técnico sobre a continuidade ou desafetação da APA Foz do Rio de Santa Tereza; efetivação de apoio de administração e operacionalização no que se refere à aquisição de bens e serviços para a manutenção das UCs, resultando no alcance de 100% da meta física.

Quanto à execução orçamentária, considerando a indisponibilidade de recursos financeiros durante todo o exercício financeiro, do total de R\$ 608.000,00 autorizado, foi aplicado 2,19%, correspondente à R\$ 13.296,83, o que foi necessário e suficiente para manter a execução da meta física.

  
**Deny César Moreira**  
 Matrícula: 11152524  
 Gerente das Unidades de Conservação



Governo do  
**TOCANTINS**

Ações Temáticas  
Período: Anual de 2015

### Instituto Natureza do Tocantins

#### Unidade Gestora:

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 40330 | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |
|-------|-----------------------------------------|

#### Programa:

|      |               |
|------|---------------|
| 1010 | Meio Ambiente |
|------|---------------|

#### Objetivo:

Fortalecer institucionalmente a Semades e o Naturatins, como forma de oferecer uma melhor prestação de serviço público e avançar na gestão ambiental do Estado, bem como fortalecer os órgãos colegiados, como instrumentos de execução dessas Políticas.

#### Iniciativa:

Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos

#### Ação:

|                |                                                                  |                    |
|----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Código<br>4149 | Título<br>Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional | Prioritária<br>Não |
|----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|

#### Orçamento - 12/2015:

| Orç. Inicial  | Alterações | Autorizado    | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | Saldo        | % E/A | % L/E  | % P/L |
|---------------|------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------|-------|
| 11.263.600,00 | 20.796,00  | 11.284.396,00 | 2.580.254,90 | 2.580.217,34 | 2.574.098,27 | 8.699.616,10 | 22,87 | 100,00 | 99,76 |

| Recursos Ordinários - Administração Direta |            |            |           |           | 0100      |             |        |        |        |
|--------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|--------|--------|--------|
| Orç. Inicial                               | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo final | % E/A  | % L/E  | % P/L  |
| 0,00                                       | 20.796,00  | 20.796,00  | 20.795,20 | 20.795,20 | 20.795,20 | 0,80        | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

#### Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |       | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 44.90.30 | 0100  | 0,00                | 20.796,00  | 20.796,00  | 20.795,20 | 20.795,20 | 20.795,20 | 0,80  | 100,00                  | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 44.90.35 | 0100  | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00  |                         |        |        |
| 18.542.1010            | 44.90.39 | 0100  | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00  |                         |        |        |

| Recursos de Convenios Federais |            |            |           |           | 0225 |             |       |       |       |
|--------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|-------|-------|
| Orç. Inicial                   | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E | % P/L |

|            |      |            |      |      |      |            |      |      |      |
|------------|------|------------|------|------|------|------------|------|------|------|
| 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|------------|------|------------|------|------|------|------------|------|------|------|

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |      |            | Percentual de Aplicação |       |       |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|------------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo      | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| 18.542.1010            | 44.90.52 | 0225  | 100.000,00          | 0,00       | 100.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 100.000,00 | 0,00                    |       |       |

## Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Externas

0229

| Orc. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo final | % E/A | % L/E | % P/L |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------------|-------|-------|-------|
| 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00  | 0,00  | 0,00  |

## Detalhamento:

| Classificação             |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |      |       | Percentual de Aplicação |       |       |
|---------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|------|-------|-------------------------|-------|-------|
| Funcional-programática    | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo | % E/A                   | % L/E | % P/L |
| Registros não encontrados |          |       |                     |            |            |           |           |      |       |                         |       |       |

## Recursos Proprios

0240

| Orc. Inicial | Alterações | Autorizado   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | Saldo final  | % E/A | % L/E  | % P/L |
|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------|-------|
| 3.726.000,00 | 0,00       | 3.726.000,00 | 2.476.278,90 | 2.476.241,34 | 2.470.122,27 | 1.245.196,10 | 66,46 | 100,00 | 99,75 |

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |             |              |              |              |              |            | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações  | Autorizado   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | Saldo      | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 33.90.14 | 0240  | 220.000,00          | -100.000,00 | 120.000,00   | 44.493,60    | 44.493,60    | 44.493,60    | 75.506,40  | 37,08                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.93 | 0240  | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.000,00   | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 33.90.92 | 0240  | 1.230.000,00        | -445.100,00 | 784.900,00   | 748.922,53   | 748.884,97   | 744.681,72   | 35.977,47  | 95,42                   | 99,99  | 99,44  |
| 18.542.1010            | 33.90.49 | 0240  | 0,00                | 40.000,00   | 40.000,00    | 27.725,00    | 27.725,00    | 27.725,00    | 12.275,00  | 69,31                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.48 | 0240  | 0,00                | 20.000,00   | 20.000,00    | 14.213,37    | 14.213,37    | 14.213,37    | 5.786,63   | 71,07                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.47 | 0240  | 20.000,00           | 10.000,00   | 30.000,00    | 25.735,24    | 25.735,24    | 25.735,24    | 4.264,76   | 85,78                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.46 | 0240  | 0,00                | 40.000,00   | 40.000,00    | 27.950,00    | 27.950,00    | 27.950,00    | 12.050,00  | 69,88                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.39 | 0240  | 1.200.000,00        | 265.500,00  | 1.465.500,00 | 1.065.439,53 | 1.065.439,53 | 1.063.523,71 | 399.030,47 | 72,70                   | 100,00 | 99,82  |
| 18.542.1010            | 33.90.36 | 0240  | 255.000,00          | 63.600,00   | 318.600,00   | 258.793,10   | 258.793,10   | 258.793,10   | 58.306,90  | 81,23                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.33 | 0240  | 60.000,00           | -20.000,00  | 40.000,00    | 23.471,52    | 23.471,52    | 23.471,52    | 16.528,48  | 58,68                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 33.90.30 | 0240  | 240.000,00          | 40.000,00   | 280.000,00   | 230.034,01   | 230.034,01   | 230.034,01   | 47.970,99  | 82,16                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 44.90.52 | 0240  | 500.000,00          | 86.000,00   | 586.000,00   | 9.501,00     | 9.501,00     | 9.501,00     | 576.499,00 | 1,62                    | 100,00 | 100,00 |

## Operacoes de Credito Externas - Em Moeda

4220

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado   | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo final  | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|--------------|-----------|-----------|-----------|--------------|-------|--------|--------|
| 7.437.600,00 | 0,00       | 7.437.600,00 | 83.180,80 | 83.180,80 | 83.180,80 | 7.354.419,20 | 1,12  | 100,00 | 100,00 |

## Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |             |              |           |           |           |              | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|-------------|--------------|-----------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orc. Inicial        | Alterações  | Autorizado   | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo        | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.542.1010            | 44.90.30 | 4220  | 0,00                | 480.000,00  | 480.000,00   | 22.738,80 | 22.738,80 | 22.738,80 | 457.261,20   | 4,74                    | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 44.90.35 | 4220  | 0,00                | 551.000,00  | 551.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 551.000,00   | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 44.90.39 | 4220  | 0,00                | 500.000,00  | 500.000,00   | 60.442,00 | 60.442,00 | 60.442,00 | 439.558,00   | 12,09                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.542.1010            | 44.90.51 | 4220  | 4.000.000,00        | -941.000,00 | 3.059.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 3.059.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 44.90.52 | 4220  | 2.937.600,00        | -90.000,00  | 2.847.600,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 2.847.600,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.542.1010            | 44.90.92 | 4220  | 500.000,00          | -500.000,00 | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         |                         |        |        |

## Meta Física:

| 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Unidade | Sigla |
|------|------|------|------|---------|-------|
| 25   | 50   | 75   | 100  | Unidade | un    |

## Referência:

| Ano  | Período      | Meta do Ano (2015) | Execução | % Execução | Estágio   | Houve problema? |
|------|--------------|--------------------|----------|------------|-----------|-----------------|
| 2015 | 4o Trimestre | 100                | 23       | 23,00      | Concluída | Sim             |

## 1o Problema

| Qual                                | Problema | Causa                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crédito contingenciado ou bloqueado |          | A indisponibilidade de recursos financeiros durante o exercício de 2015 levou o Governo do Estado a determinar contingenciamento de recursos, impedindo uma melhor execução dos recursos orçamentários. |

## 2o Problema

| Qual                                | Problema | Causa                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crédito contingenciado ou bloqueado |          | O andamento de processos de captação de recursos vinculados a contrato específico com o Banco Mundial-BIRD são baseados em projetos de estruturação do NATURATINS que dependem de modelo burocrático específico imposto pelo BIRD e de análises prévias de aprovação que dificultam uma rápida aplicação do |

## Análise:

A ação não foi executada a contento, se considerada de forma global, uma vez que somente foi possível cumprir 23% da meta física, porém, pode ser considerada satisfatória, na medida em que o NATURATINS pôde manter suas atividades básicas de apoio administrativo e logístico que viabilizam as Ações Finalísticas e a prestação de serviços do Órgão, e que foram suficientes para gerar resultados positivos, mesmo considerando as dificuldades financeiras que a conjuntura

econômica impôs ao Estado em 2015. A maior parte dos recursos são destinados para os projetos de estrutura física do NATURATINS, que dependem da aprovação prévia dos projetos pelo Banco Mundial, tornando a aplicação dos recursos bastante morosa, fazendo cair o índice de alcance da meta física.

Todavia, o principal público alvo do NATURATINS para esta Ação foi devidamente atendido, que são os próprios servidores que prestam seus serviços ao Órgão e a população que recebe os serviços prestados por esta Autarquia, cujas atividades relativas à gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional foram executadas através das Agências Regionais do NATURATINS localizadas nos seguintes municípios: Agência Regional de Araguaína, Araguatins, Palmas, Monumento Natural das Árvores Fossilizadas - Filadélfia, Tocantinópolis, Caseara, Arraias, Arapoema, Tocantinópolis, Colinas, Dianópolis, Goiatins, Pedro Afonso, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Lagoa da Confusão.

Quanto à utilização de recursos, os desembolsos realizados foram processados de acordo com a arrecadação do Fundo Estadual de Meio Ambiente-FUEMA, Fonte 0240, que são liberados pela Secretaria da Fazenda de acordo com a arrecadação do Fundo. Também são executados nesta ação recursos financeiros oriundos de Operação de crédito celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Mundial, via PDRIS (Fonte: 4220), cujos processos estão em andamento. Dentre os problemas enfrentados também está a dificuldade em obter liberação de contrapartida dos recursos financeiros na Fonte 0100 para execução do PDRIS, cujos processos estão em grande parte formalizados, porém, dependem da liberação financeira pela Secretaria da Fazenda.

  
**Erio Alves Pereira**  
Diretor de Administração  
Gestão e Planejamento



**Ações Temáticas**  
**Período: Anual de 2015**

### Instituto Natureza do Tocantins

**Unidade Gestora:**

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 40330 | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |
|-------|-----------------------------------------|

**Programa:**

|      |                   |
|------|-------------------|
| 1011 | Recursos Hídricos |
|------|-------------------|

**Objetivo:**

Controlar e Ordenar o Uso dos Recursos Hídricos, por meio da implementação e acompanhamento dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos.

**Iniciativa:**

Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Hídricos, implementação e acompanhamento dos instrumentos da política de recursos hídricos, apoio à criação, implantação e implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos.

**Ação:**

|                |                                                               |                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| Código<br>4077 | Título<br>Controle e ordenamento do uso dos recursos hídricos | Prioritária<br>Não |
|----------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|

**Orçamento - 12/2015:**

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo      | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|--------|--------|
| 281.000,00   | 0,00       | 281.000,00 | 120.329,47 | 120.329,47 | 120.329,47 | 160.670,53 | 42,82 | 100,00 | 100,00 |

| Recursos Proprios |            |            |            |            |            | 0240        |       |        |        |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------|--------|--------|
| Orç. Inicial      | Alterações | Autorizado | Empenhado  | Liquidado  | Pago       | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
| 281.000,00        | 0,00       | 281.000,00 | 120.329,47 | 120.329,47 | 120.329,47 | 160.670,53  | 42,82 | 100,00 | 100,00 |

**Detalhamento:**

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |           | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo     | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 18.544.1011            | 33.90.14 | 0240  | 80.000,00           | 0,00       | 80.000,00  | 34.104,00 | 34.104,00 | 34.104,00 | 45.896,00 | 42,63                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.544.1011            | 33.90.30 | 0240  | 80.000,00           | 0,00       | 80.000,00  | 45.497,77 | 45.497,77 | 45.497,77 | 34.502,23 | 56,87                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.544.1011            | 33.90.33 | 0240  | 10.000,00           | 0,00       | 10.000,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 10.000,00 | 0,00                    |        |        |
| 18.544.1011            | 33.90.39 | 0240  | 60.000,00           | 0,00       | 60.000,00  | 30.328,20 | 30.328,20 | 30.328,20 | 29.671,80 | 50,55                   | 100,00 | 100,00 |
| 18.544.1011            | 33.90.92 | 0240  | 50.000,00           | 0,00       | 50.000,00  | 10.399,50 | 10.399,50 | 10.399,50 | 39.600,50 | 20,80                   | 100,00 | 100,00 |

|             |          |      |          |      |          |      |      |      |          |      |  |  |
|-------------|----------|------|----------|------|----------|------|------|------|----------|------|--|--|
| 18.544.1011 | 33.90.93 | 0240 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |  |  |
|-------------|----------|------|----------|------|----------|------|------|------|----------|------|--|--|

**Meta Física:**

| 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Unidade | Sigla |
|------|------|------|------|---------|-------|
| 325  | 350  | 375  | 400  | Unidade | un    |

**Referência:**

| Ano  | Período      | Meta do Ano (2015) | Execução | % Execução | Estágio   | Houve problema? |
|------|--------------|--------------------|----------|------------|-----------|-----------------|
| 2015 | 4o Trimestre | 400                | 482      | 120,50     | Concluída | Não             |

**Análise:**

A ação foi executada com êxito, tendo em vista que foi alcançado 120,50% da meta física, correspondente à emissão de 482 atos de controle e ordenamento do uso dos Recursos Hídricos, conforme se destacam: 256 Outorga de Recursos Hídricos; 160 Declaração de Uso Insignificante-DUI; 03 Declaração de Disponibilidade Hídrica-DDH; 61 Anuência Prévia-AP; 02 Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica-DRDH.

Quanto à execução dos recursos orçamentários foram aplicados R\$ 120.329,47 que correspondem a 42,82% do total de R\$ 281.000,00 autorizado para o exercício de 2015, índice considerado abaixo do desejado, fato que decorreu por causa da pouca disponibilidade financeira, porém, é importante informar que esta Ação utilizou recursos de Convênio gerenciado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH/Agência Nacional da Água-ANA, Convenio Progestão, para custear diárias para Segurança de Barragens e Capacitações dos servidores da área de recursos hídricos do NATURATINS, fato que permite a execução permanente das atividades desta Ação.

O público alvo a ser atendido são atividades econômicas e empreendimentos de todos os municípios do Estado.

pl Vanessa A. Sardinha Sousa  
Gerente de Uso e Controle dos  
Recursos Hídricos  
NATURATINS  
Mat: 854296

Letícia Vieira Oliveira Ints  
Suplente



Governo do  
**TOCANTINS**

Ações de Gestão Financeira  
Período: Anual de 2015

### Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

#### Unidade Gestora:

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 40330 | Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA |
|-------|-----------------------------------------|

#### Programa:

|      |                                                        |
|------|--------------------------------------------------------|
| 1051 | Gestão e Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins |
|------|--------------------------------------------------------|

#### Ação:

|      |                                                                                    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 4377 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|

#### Orçamento - 12/2015:

| Orç. Inicial | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo    | % E/A | % L/E  | % P/L  |
|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|-------|--------|--------|
| 100.000,00   | 0,00       | 100.000,00 | 93.782,60 | 93.782,60 | 93.782,60 | 6.217,40 | 93,78 | 100,00 | 100,00 |

| Recursos Próprios |            |            |           |           | 0240      |             |       |        |        |
|-------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------|--------|--------|
| Orç. Inicial      | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo final | % E/A | % L/E  | % P/L  |
| 100.000,00        | 0,00       | 100.000,00 | 93.782,60 | 93.782,60 | 93.782,60 | 6.217,40    | 93,78 | 100,00 | 100,00 |

#### Detalhamento:

| Classificação          |          |       | Orçamento - 12/2015 |            |            |           |           |           |          | Percentual de Aplicação |        |        |
|------------------------|----------|-------|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|-------------------------|--------|--------|
| Funcional-programática | Elemento | Fonte | Orç. Inicial        | Alterações | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago      | Saldo    | % E/A                   | % L/E  | % P/L  |
| 28.845.1051            | 33.90.47 | 0240  | 85.000,00           | -29.282,00 | 55.718,00  | 49.501,40 | 49.501,40 | 49.501,40 | 6.216,60 | 88,84                   | 100,00 | 100,00 |
| 28.845.1051            | 33.90.92 | 0240  | 15.000,00           | 29.282,00  | 44.282,00  | 44.281,20 | 44.281,20 | 44.281,20 | 0,80     | 100,00                  | 100,00 | 100,00 |

#### Referência

|             |                         |                      |
|-------------|-------------------------|----------------------|
| Ano<br>2015 | Período<br>4o Trimestre | Estágio<br>Concluída |
|-------------|-------------------------|----------------------|

#### Análise:

Nesta ação houve recolhimento a receita federal, cujo valor corresponde a 1% da receita corrente líquida deduzidas as transferências legais. Foi liquidado até 31/12/2015 R\$ 93.782,60 que foram recolhidos de acordo com o calendário fiscal da Receita Federal do Brasil.

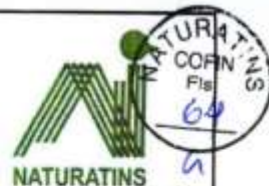
**Ezio Alves Pereira**  
Diretor de Administração  
Financeira

**Luiz Carlos Teodoro**  
Gerente de Execução Orçamentária  
Financeira e Contábil





## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



### 5.7. PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIAS DE RECEITAS

Este Instituto não realizou nenhum acompanhamento de projetos ou instituição beneficiada com renúncia de receitas.

### 5.8. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os convênios foram firmados em estrita observância às normas pertinentes, tanto estaduais, quando federais, quais seja a Lei Federal nº 8.666/93, ao decreto federal nº 6.170/07, a portaria Interministerial nº 507/11, MP/MF/CGU, a IN STN nº 01/97 a IN TCE nº 04/04 e a Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto à aplicação dos recursos e à prestação de contas tem-se o seguinte no decorrer de 2015:

- a) Não foram firmados convênios com terceiros;
- d) 06 (seis) convênios ainda estão em fase de aplicação dos recursos, estando, até o momento em consonância com o que foi pactuado;

### 5.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA é gerido pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, responsável pela proteção do patrimônio natural do Estado, uma de suas maiores riquezas, tem alcançado resultados significativos no desenvolvimento das políticas públicas ambientais. Além das entregas ao público alvos e realizações previamente elencadas nesta prestação de contas, seguem abaixo descritas as principais realizações desta gestão nos diversos setores do NATURATINS durante o exercício de 2015, resumidamente:

#### ***Avanços em Destaque desta Gestão***

- ✓ Garantia de segurança jurídica para produtores rurais que investem na produção agropecuária, com o realinhamento técnico de procedimentos de regularização de reservas legais no Estado.



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



- ✓ Força tarefa no julgamento de autos de infração bem como o registro em dívida ativa daqueles autuados que não manifestaram desejo de promover a negociação de seus passivos.
- ✓ Saneamento financeiro do Naturatins com redução de débitos de 01/01/2015 de R\$ 2.322.050,83 para R\$ 306.075,87 em 31/12/2015, com fornecedores e diárias, com tendência de alta na arrecadação do Instituto.
- ✓ Reestabelecimento de parcerias estratégicas com IBAMA, Ministério Público Estadual e Federal, dentre outras 11 novas firmadas no ano de 2015.
- ✓ Definição do Planejamento Estratégico do Naturatins.

### ***Principais Desafios desta Gestão***

- ✓ Analisar os mais de 5 mil Cadastros Ambiental Rural considerando o fim do prazo para adesão voluntária ao mesmo.
- ✓ Aprovar a Lei Estadual de Vegetação Nativa frente aos desafios da COP21 nas estratégias de restauração ambiental.
- ✓ Implementar o Naturatins On Line, onde todos os processos administrativos de controle ambiental serão digitais.
- ✓ Garantir sustentabilidade financeira do Naturatins compatibilizando o serviço prestado a sociedade com seus custos operacionais.
- ✓ Aumentar eficiência e eficácia na emissão dos atos administrativos, reduzindo o período de espera em pelo menos 50% ao final do governo.

### **I. Ações desenvolvidas na área técnica**

**a. Gestão do licenciamento ambiental** – no licenciamento ambiental, mesmo com a crise econômica do país, mantivemos os mesmos números de 2014 no que se refere ao deferimento de licenças ambientais, demonstrando a contribuição do Naturatins para que a atividade econômica não encontre na área ambiental uma desculpa para ser desenvolvimento.

**b. Gestão dos recursos florestais** - foram identificados desvios de conduta no modo operante de alguns setores de controle ambiental, que não obstante aos prejuízos ambientais de atos do governo passado, certamente comprometia seriamente a imagem do Estado do Tocantins perante o cenário nacional. Esses desvios foram



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



denunciados por meio da Ouvidoria Geral do Governo do Estado, e quando apurados na presente gestão, o modo operante de análises e procedimentos de aprovações de atos irregulares de aprovações de desaverbação de reservas legais com posterior relocação indevida em áreas de compensação foram imediatamente suspensas. O Naturatins liderou ainda a elaboração da proposta de Lei da nova Política Estadual Florestal aprovada pelo COEMA/TO, bem como está capitaneando o processo de elaboração da Instrução Normativa do CAR, do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dos respectivos Termos de Compromisso, para posteriores regulamentações no início de 2016.

**c. Gestão dos recursos hídricos** - um dos avanços significativos em 2015 foi o processo de capacitação dos servidores que atuam na gestão Recursos Hídricos e Fiscalização/Monitoramento, que vem possibilitando fortalecer as ações de Cadastro de Usuários nas bacias prioritárias de gestão do estado, bem como a discussão das leis sobre recursos hídricos junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

**d. Monitoramento Ambiental** - a Comissão de Julgamento de Autos de Infração foi destaque na atuação do Naturatins este ano, com o reforço da equipe técnica obtivemos resultados satisfatórios, avançando consideravelmente no quesito produtividade. Nesse viés está sendo trabalho pela equipe a rotina de atividade em relação à inscrição dos autuados na dívida ativa estadual. Com as ações de monitoramento também permitiu mapear e quantificar **53.125 hectares de desmatamento supostamente ilegal** de vegetação nativa no Estado. Esses dados geraram procedimentos para subsidiar ação fiscalizatória.

**c. Fiscalização e Inspeção Ambiental** - foram debruçadas em atendimento a **897 denúncias**, emissão de **703 autos de infração**, totalizando o valor de **R\$ 42.310.245,48** (quarenta e dois milhões, trezentos de dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Um destaque que deve ser evidenciado é implementação da emissão de carteiras de pesca no formato online que estará disponível a partir do ano de 2016.



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



**d. Educação Ambiental** - Por meio do apoio aos protocolos municipais de controle do uso do fogo foram desenvolvidos junto aos municípios e seus líderes dos segmentos sociais a elaboração do documento de prevenção das queimadas incontroladas. Foram implantados este ano 09 Protocolos do Fogo e renovados 08. O Programa AMBIENTE-SE busca capacitar lideranças, produtores, servidores e diversos segmentos municipais sobre as sensibilização das questões ambientais para serem multiplicadores de informação.

**e. Gestão das Unidades de Conservação** - no âmbito normativo garantiu-se a regulamentação de assuntos temas relacionados a efetiva implementação dos planos de manejo das UCs: (i) uso de imagem em unidades de conservação; (ii) voluntariado em unidades de conservação; (iii) pesquisa em unidades de conservação. Destaque a ser dado no uso e comprometimento dos recursos aprovados pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, referente ao Plano Operativo 2014/2015, no valor de R\$ 1.299.113,79 (um milhão duzentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos). O Estado do Tocantins na execução desse importante projeto junto ao Ministério do Meio Ambiente e doadores internacionais é referência dentro da Amazônia. Ainda em 2015 foi inaugurada a sede do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas. Finalmente vale destacar o trabalho realizado na prevenção e comate a incêndios nas Unidades de Conservação que com a contratação de 4 brigadas que juntamente com um plano integrado do manejo do fogo, permitiu reduzir os índices de queimadas nas unidades.

### II. Ações desenvolvidas na área meio

**a. Reestruturação do Instituto** – um dos objetivos do Naturatins no Governo Marcelo Miranda é promover uma reengenharia na gestão ambiental que passa necessariamente pela Modernização do Naturatins, garantindo que as atividades autorizadas pelo órgão estejam de acordo com a legislação vigente, ocorram de forma ágil e possam ser monitoradas de forma eficiente, aliando tecnologia e um quadro de técnicos capacitados, o Naturatins dará uma resposta diferenciada na gestão dos recursos naturais para o país. Essa modernização deverá atender as prementes demandas que virão da região denominado MATOPIBA, que certamente fomentará no Estado uma capacidade de atração de investimentos. Pata tanto, é essencial



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



nesse cenário garantir a segurança jurídica e agilidade nos processos ambientais serão pontos chaves na tomada de decisão dos investidores privados.

**b. Balanço Financeiro Naturatins** - em respeito aos Servidores do Naturatins, todas as pendências relacionadas com o pagamento de diárias foram totalmente sanadas, garantimos ainda que todas as unidades do Naturatins, estejam com suas condições de operação totalmente resolvidas, sem pendências relacionadas a condições básicas de funcionamento e atendimento ao público. Houve pagamento de 90% da dívida com fornecedores.

**c. Gestão de convênios** - apesar de grande parte dos convênios da área ambiental estarem centradas na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, promovemos uma força tarefa para garantir a plena execução dos convênios a cargo do Naturatins. Especialmente o PDRIS o Naturatins avançou naquilo que era de sua competência, e agora esta na dependência da liberação orçamentária de contrapartidas ou efetiva liberação da mesma para avançar nos processos de contratação previstos no Plano de Aquisições, o que pode comprometer o alcance dos resultados pactuados com Banco Mundial. No que refere-se a revisão de meio termo o Naturatins obteve sinalização positiva para agenda de ações apresentadas para modernização do Instituto.

### III. Atendimento aos pleitos da sociedade

#### a. Naturatins em Números – Atos emitidos em 2015

| ATO ADMINISTRATIVO                                                       | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| ANUÊNCIA PRÉVIA                                                          | 61    |
| DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA (DRDH)                  | 2     |
| DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE – DUI                                   | 161   |
| OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                           | 251   |
| AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - APUC | 8     |
| AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP                   | 387   |
| AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL                                                    | 118   |
| AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP                        | 83    |
| AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP                   | 387   |
| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE       | 496   |
| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PISCICULTURA - DDP                             | 19    |
| LICENÇA DE INSTALAÇÃO                                                    | 801   |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO                                                      | 725   |
| LICENÇA PRÉVIA                                                           | 764   |



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

## FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

### FUEMA



|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA                     | 38            |
| AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – AEF                          | 516           |
| AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA – AQC                             | 107           |
| CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE CREDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL           | 32            |
| HOMOLOGAÇÃO DE AUTEX                                               | 62            |
| CADASTRO INICIAL DE CREDITOS DE REPOSIÇÃO                          | 22            |
| TRANSFERENCIA DE CREDITOS DE REPOSIÇÃO                             | 267           |
| HOMOLOGAÇÃO DE PÁTIO                                               | 40            |
| AJUSTE ADMINISTRATIVO                                              | 15            |
| LIBERAÇÃO DE OFERTA                                                | 28            |
| LIBERAÇÃO DE PATIO                                                 | 28            |
| LIBERAÇÃO DE VEICULO                                               | 8             |
| DECLARAÇÃO BIOMA AMAZÔNIA                                          | 28            |
| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE | 496           |
| SUPLEMENTAÇÃO/APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO                      | 11            |
| CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CCAR                     | 19            |
| JULGAMENTOS                                                        | 381           |
| DECISÕES                                                           | 08            |
| CONTRADITAS                                                        | 17            |
| DESPACHOS JULGAMENTOS                                              | 108           |
| CERTIDÕES DE DÉBITOS                                               | 151           |
| NOTIFICAÇÕES JULGAMENTO DE MULTAS                                  | 381           |
| CARTEIRAS DE PESCA                                                 | 2.646         |
| RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO AMBIENTAL                                   | 301           |
| PARECERES TÉCNICOS DE MONITORAMENTO                                | 335           |
| DENÚNCIAS ATENDIDAS                                                | 897           |
| AUTOS DE INFRAÇÃO                                                  | 703           |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>11.908</b> |

**b. Atendimento político (prefeitos municipais e deputados)** O atendimento a demanda de prefeitos e deputados é uma constante na rotina do Naturatins, são demandas permanentes em termos de informações de rotinas da gestão ambiental, de demandas de licenciamento ambiental, de orientação aos cidadãos quanto a situações de regularização ambiental, dentre outros. O entendimento dessa gestão é garantir agilidade aos processos de controle ambiental para garantir que não sejam perdidos recursos provenientes de convênios federais, que dependem do licenciamento ambiental. Nesse sentido foram mais de noventa atendimentos junto a prefeitos, deputados estaduais, deputados federais, secretários de estado e vereadores. Destaque ao atendimento a Prefeitos que somaram 53 atendimentos.

**c. Atendimento a demandas do Judiciário, Ministério** As demandas do Judiciário e Ministério Público vem aumentando significativamente, no sentido de requerer vistorias, pareceres técnicos, fiscalização, requerimento de informações de processos



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



que tramitam no Naturatins, e outras informações. Neste ano de 2015 foram mais de 380 ofícios recebidos gerando até agora mais de 220 ações administrativas do Naturatins para atendimento as requisições. O quadro abaixo demonstra a demanda do presente ano:

| Instituição                 | Requerimentos | Ações Administrativas |
|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| Justiça Federal             | 2             | 1                     |
| Justiça Estadual            | 33            | 17                    |
| Ministério Público Federal  | 46            | 31                    |
| Ministério Público Estadual | 286           | 164                   |

**d. Parcerias formalizadas e em negociação** - o Naturatins é demandado por várias organizações publicas, privadas e não governamentais de realizar ações e projetos em parceria, em função da gama e diversidade da atuação do Instituto. Para ordenar o controle, registro e acompanhamento dessas parcerias esta sendo concluído um Manual de Tramitação dos Termos de Cooperação Técnica e outros Acordos e a elaboração de Portaria que regulamenta a tramitação de Termos de Cooperação Técnica.

#### IV. Planejamento Estratégico e arranjos de implementação

O Naturatins para conseguir realizar uma gestão diferenciada no atual Governo trabalhou na definição do seu Planejamento Estratégico, definindo sua Missão - ***Proteger e conservar os recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins e a melhoria da qualidade de vida da população***, e sua Visão de Futuro - ***Ser reconhecido pela sociedade tocantinense como órgão gestor ambiental de excelência, inovador e participativo, que exerce um papel estratégico na agenda do desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins.***

Os impactos do Planejamento Estratégico do Naturatins estarão ligados aos seguintes temas: (i) desenvolvimento sustentável; (ii) preservação e proteção dos ecossistemas, e conseqüentemente dos serviços ambientais; (iii) na prevenção de impactos



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE FUEMA



ambientais irreversíveis nos recursos ambientais; (iv) conservação da biodiversidade e belezas naturais das Unidades de Conservação; e no (v) desenvolvimento de programas e projetos ambientais.

Na perspectiva de aproximação do Naturatins com a sociedade tocantinense considerando sua missão institucional e seu papel no processo desenvolvimento do Estado, aliado à conservação dos recursos naturais, biodiversidade e manutenção de serviços ambientais, o Naturatins focará sua atuação em uma Agenda Positiva.

A presente Agenda Positiva será integrada com programas temáticos que consigam materializar o plano estratégico do Instituto e da execução da política estadual de meio ambiente. O foco será atender aos clientes do Naturatins e potenciais beneficiários dos serviços dentro da perspectiva de que o Instituto é um provedor de serviços que atendem não apenas à conservação de recursos naturais, mas também é um elo na cadeia produtiva de negócios que garantem o desenvolvimento do Estado. Serão formatados os Programas dos Eixos Temáticos para a Agenda Positiva do Naturatins, como forma de vincular as Metas, PPA, Projetos, Captação e Marketing.

Diante das informações fornecidas neste relatório, observa-se que esta gestão empenhou-se em otimizar os recursos humanos, financeiros e materiais, com a finalidade de assegurar uma boa gestão administrativa e ambiental, pautada nos princípios basilares da Administração Pública, e dentro da mais absoluta legalidade, com a finalidade de consolidar a política ambiental do Estado.



---

**Ricardo de Souza Fava**  
Presidente



